

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURO
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

São Paulo, 14 de maio de 1971

Nº

DIA CONTINENTAL DO SEGURO

Comemora-se hoje, em toda a América, o Dia Continental do Seguro, instituído pela II Conferência Hemisférica de Seguros, reunida no México em 1948, que marca o conagraçamento de todos aqueles que exercem atividade no Seguro Privado.

Congratulando-nos com a classe seguradora de São Paulo pelo transcurso da data de profunda significação para a comunidade continental, este Sindicato conclama todos os seus integrantes - seguradores, securitários e corretores - para manterem robustecido o espírito de harmonia, cooperação e boa vontade, propugnando pelo desenvolvimento do seguro privado.

REVISÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização - Sr. Raphael de Almeida Magalhães - resolveu criar a Comissão Especial de Revisão do Sistema Nacional de Seguros Privados, destinada a definir a posição das sociedades seguradoras face ao Sistema Segurador Nacional. Na resolução, transmitida ao mercado pela Circular Fenaseg-14/71, a Federação solicita a colaboração dos Sindicatos, esclarecendo que poderá encaminhar às Companhias resumo dos trabalhos para que elas se pronunciem.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO IV - São Paulo, 14 de maio de 1971 - Nº 73

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1
<u>F E N A S E G</u>	
Ata nº 89-14/71, de 22.04.71	2 e 3
Ata nº 95-15/71, de 29.04.71	4
Ata nº 99-16/71, de 06.05.71	5
<u>CONCURSO "JORGE CÔRTEZ FREITAS"</u>	
Regulamento	6
<u>SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO</u>	
Circular nº 02/71, de maio de 1971	7
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 17, de 15.04.71	8
Circular nº 18, de 15.04.71	9
Ofício DL/SP nº 581, de 20.04.71	10
Ofício DL/SP nº 586, de 22.04.71	11
Ofício DL/SP nº 683, de 28.04.71	12
Ofício DL/SP nº 684, de 28.04.71	13
<u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>	
Carta-circular DTC-709, de 07.04.71	14 a 16
Circular TVI-04/71, de 26.04.71	17 a 24
<u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	25 a 29
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u> <u>D J</u>	
Novos níveis do salário mínimo	1 a 7.
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u> <u>D T S</u>	
CSI-LC - Comunicações	1 a 12
CSA-RC - Comunicações	12

NOTAS E INFORMAÇÕES

CONCURSO "JORGE CORTES FREITAS"

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado da Guanabara instituiu um concurso de monografias subordinado ao tema "O Desafio do Seguro Automóvel - Como enfrentar os problemas decorrentes da sua crescente hegemonia nos ramos elementares". Em outro local desta edição transcrevemos o regulamento do concurso para conhecimento dos interessados.

CORRETORES DE SEGUROS

A Diretora da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização da Superintendência de Seguros Privados informou que o número da Carteira de Registro do Sr. Giuseppe Cilento é 2.399 e não 221 como constou do ofício DF/DCSC nº 105 de 02.04.71 (Ver Boletim Informativo nº 72).

QUADRO ASSOCIATIVO

A Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista solicitou desfiliação do quadro social do Sindicato, a partir do corrente mês, em virtude de se encontrar em fase de incorporação pela Cia. Bandeirante de Seguros Gerais.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Foram consolidadas todas as instruções que disciplinavam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Essa medida está com substanciada na Ordem de Serviço POS 1, de 27.04.71, do Banco Nacional da Habitação, publicada no Diário Oficial da União do dia 30.04.71.

SEGURADORA COM NOVOS NÚMEROS DE TELEFONES

A Cia. de Seguros Cruzeiro do Sul informa que os números do telefone de seu PBX são os seguintes:

239.5611	-	239.5542
239.5739	-	239.5941
239.5073	-	239.5272
239.3472	-	239.5670
239.5872	-	239.3125

RELAÇÃO DE EMPREGADOS E CADASTRO DE EMPRESA - 1971

Lembramos aos interessados que este Sindicato está autorizado pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, a receber as relações de empregados, referentes ao exercício de 1971, no período de 03 de maio à 30 de junho.

SEGURO ACIDENTES PESSOAIS

A Editora Manuais Técnicos de Seguros acaba de lançar o Manual Técnico de Seguros Acidentes Pessoais, obra destinada às Sociedades Seguradoras, Corretores e à classe empresarial, para estudo e consulta sobre essa importante modalidade de seguro. Um exemplar do Manual foi ofertado à biblioteca do Sindicato.

(FENASEG)

DIRETORIA

ATA Nº 89-14/71

Resoluções de 22.4.71:

- 1) O representante da seguradora que lidera na Guanabara a apólice de seguro habitacional, Sr. Carlos Frederico Mota, fez exposição da problemática que atualmente afeta aquele seguro, destacando no seguro de crédito as distorções da sistemática de arrecadação de prêmios e os fatores que influem no dimensionamento das perdas líquidas definitivas. Na ocasião, o mencionado representante fez entrega de cópia de recente memorial dirigido ao BNH, contendo propostas de soluções para os problemas em apreço. (210258)
- 2) 1) Oficiar à Superintendência da SUSEP solicitando a substituição do registro de apólice emitida pelo de apólice cobrada a abolição da parcela de prêmios a receber da reserva de riscos não expirados.
2) Oficiar ao Presidente do IRB solicitando que:
 - a) a retenção de reservas, desde que, adotada a praxe pertinente à matéria, se processasse por ambas as partes, isto é, as sociedades seguradoras reteriam as reservas correspondentes ao resseguro e o IRB reteria as reservas correspondentes às retrocessões;
 - b) abolida a referida praxe, como hoje o é em relação às sociedades seguradoras, também o fôsse em relação às retrocessões do IRB. (21237)
- 3) Autorizar os órgãos técnicos da FENASEG a dar andamento aos processos de tarifações especiais de seguros transportes, tão somente nos casos de revisão de concessões anteriores, até que se conclua a reformulação das Normas. (210241)

- 4) Oficiar ao IRB solicitando providências no sentido da execução da Tese nº 7 do Grupo de Discussão nº 6 (Riscos e Ramos Diversos), da 7a. C.B.S.P. "Ramos Aeronáuticos - Duas proporções necessárias". (F.861/70)
- 5) Designar como representantes da FENASEG junto à Comissão Consultiva de Saúde do CNSP, para o próximo mandato, os Srs.: HÉlio Bath Crespo (efetivo) e João Luiz Alves de Brito (suplente). (F.126/68)
- 6) Conceder diploma de Técnico em Seguros ao Sr. SABURO NAKAYANA na forma da regulamentação em vigor, por haver colaborado nas Comissões Técnicas do Sindicato de São Paulo. (F.417/69)
- 7) Conceder diploma de Técnico em Seguros aos Srs. Nirton Dias Aimi, José Carlos Tozzi, Jorge Fontes de Miranda e Nilton Gomes Nunes, na forma da regulamentação em vigor, por haverem colaborado nas Comissões do Sindicato do Rio Grande do Sul. (F.421/69)
- 8) Designar o Sr. Celestino Pereira Gonçalves, "ad-referendum" do Conselho de Representantes para a Comissão Técnica de Seguros de Vida, em substituição ao Sr. Francisco Dias Pereira. (F.286/69)
- 9) Conceder demissão, a pedido, ao Sr. Laédio do Valle Ferreira da Comissão Permanente de Publicidade e Relações Públicas e designar em substituição o Sr. Seraphim Raphael Chagas Gões.
- 10) Lavrar em ata um voto de agradecimento ao Sr. Laédio do Valle Ferreira pela colaboração que sempre prestou à CPPRP. (F.446/69)
- 10) Conceder licença de 30 dias do Diretor Celso Figueiredo de Castro. (210002)

(FENASEG)**DIRETORIA**ATA Nº 95-15/71Resoluções de 29.04.71:

- 1) Oficiar ao IRB, solicitando dilação de prazo para a conclusão dos estudos do Grupo de Trabalho que revê as Condições Gerais da apólice-padrão cascos, a fim de que a FENASEG possa dispor de tempo suficiente para elaborar projeto de reformulação da apólice brasileira.

Solicitar ao IRB que sejam incluídos no Grupo de Trabalho referido no item anterior, como representantes da FENASEG, os Srs. Hans Peters e Aristides Drumond Ferreira.

Constituir uma Comissão de Juristas para examinar o projeto de apólice brasileira de seguro de casco. (F.487/70)

- 2) Solicitar audiência conjunta com o IRB e a SUSEP para que a FENASEG possa apresentar projeto dispondo sobre a constituição de reservas técnicas. (210237)
- 3) Expedir Circular, solicitando às companhias de seguros que encaminhem à FENASEG cópias das estatísticas remetidas ao IRB sobre a experiência do seguro RCT. (210265)
- 4) Esclarecer ao Sindicato de Pernambuco que a resolução vigente do Banco Central limita a taxa de cobrança bancária a Cr\$ 0,50 por documento. (F.005/64)
- 5) Homologar a decisão da CPCG que esclarece que o emprêgo de Material Elvic PVC, diretamente nas paredes externas e agravante, seja qual for a escala dessa utilização, orientação essa que serve de base ao esclarecimento de todas as hipóteses formuladas pela Sindicato de São Paulo. (F.085/67)
- 6) Baixar o processo em diligência à CPCG para que examine a conveniência da abolição da cláusula de cancelamento. (210138)
- 7) Conceder ao Sr. Olimpio Teixeira de Carvalho Filho o Diploma de Técnico em Seguro, na forma da regulamentação em vigor, por serviços prestados nas Comissões Técnicas da FENASEG. (F.416/69)

(FENASEG)**DIRETORIA**

ATA Nº 99-16/71

Resoluções de 06.05.71:

- 1) Designar o Sr. Dalvares Barros Mattos para a Comissão Permanente de Publicidade e Relações Públicas em face da vaga aberta com a renúncia do Sr. Seraphim Paphael Chagas Góes. (F.446/69)
- 2) Homologar a decisão da Comissão Técnica de Transportes, Cascos e RCT. encaminhando à Comissão Consultiva de Transportes do CNSP apenas as condições próprias previstas nos anexos 3 a 7. (210216)
- 3) Arquivar o processo, considerando que a sugestão proposta não soluciona os problemas apontados quanto a aplicação de franquias no seguro de acessórios do ramo Automóveis. (F.752/70).
- 4) Aprovar a sugestão de que se formule convite ao Ministro da Indústria e do Comércio para pronunciar a oração oficial do Dia Continental do Seguro, em data que, no caso afirmativo, seria fixado por S.Excía. (210280)
- 5) Convidar os Drs. Dirceu Paiva e Floriano da Matta Barcellos para em Grupo de trabalho, examinarem os aspectos jurídicos dos projetos de Apólice Brasileira de Seguro de Cascos. (F.487/70)
- 6) Designar o Sr. Orlando Vicente Pereira, "ad-referendum" do Conselho de Representantes, para a Comissão Técnica de Riscos Diversos, em substituição ao Sr. Julio Conceição Diniz. (F.282/69)
- 7) Solicitar aos Sindicatos federados que não formalizem acordos salariais sem prévia manifestação da FENASEG, a fim de preservar-se a uniformidade de orientação indispensável na matéria. (F.472/65)
- 8) Manter em pauta o projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho incumbido de estudar normas para constituição de reservas técnicas. (210237)

* * *

CONCURSO "JORGE CÔRTEZ FREITAS"

REGULAMENTO

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização da Guanabara comunica que, no período de 1º de maio a 30 de setembro do corrente ano, encontram-se abertas as inscrições ao concurso de monografias para atribuição do "Prêmio Jorge Côrtes Freitas", no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

As bases do concurso são as seguintes:

a)- As monografias deverão versar sobre o tema "O Desafio do Seguro Automóvel- Como enfrentar os problemas decorrentes da sua crescente hegemonia nos ramos elementares".

b)- Os trabalhos deverão ser inéditos, escritos em língua portuguesa, datilografados em espaço dois, mínimo de 40 (quarenta) folhas, tamanho ofício, em três vias, e apresentados sob pseudônimo.

c)- Separadamente, em envelope fechado, sobrescrito com o título do trabalho e o pseudônimo do concorrente, os autores se identificarão com seu nome completo e endereço.

d)- Os trabalhos serão julgados por uma Comissão que poderá indicar, além dos dois primeiros classificados, outros trabalhos a que serão atribuídas "Menções Honrosas". Em função da qualidade dos trabalhos apresentados, a Comissão Julgadora poderá deixar de fazer a indicação dos prêmios.

e)- A monografia classificada em primeiro lugar fará jus ao prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e a classificada em segundo lugar receberá o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

f)- A entrega dos prêmios será feita em sessão solene, ficando o Sindicato com o direito de publicar, sem quaisquer ônus as monografias premiadas.

g)- Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 30 de setembro do corrente ano, na sede do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização da Guanabara, à Rua Senador Dantas, 74, 13º andar, Rio de Janeiro (GB).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Praça da Bandeira nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H. - Fone 35.3469
SEDE - SÃO PAULO

CIRCULAR Nº 02/71

São Paulo, maio de 1971

Prezado (s) Senhor (es):-

Em cumprimento ao nosso programa de divulgação do Seguro Privado no País, a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro tem a satisfação de iniciar mais um Curso de Real Interesse, qual seja o CURSO DE SEGURO TRANSPORTES.

Nêsse Curso os interessados encontrarão um manancial precioso de conhecimentos uteis e atualizados e que terão grande eficiência.

Os interessados deverão procurar na sede social, no endereço supra, as fichas de inscrição, as quais depois de preenchidas deverão ser entregues na Secretaria da Sociedade, juntamente com a importância relativa às inscrições.

"Comunicamos também aos interessados que, por honrosa delegação do Instituto de Resseguros do Brasil, esta Sociedade promoverá o III CURSO PARA FORMAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS, que possivelmente fará realizar em agosto de 1971, cuja conclusão dará direito a carteira de habilitação profissional. As inscrições estarão abertas a partir de julho de 1971." HÁ POUCAS VAGAS.

Sem outro particular, às suas ordens para quaisquer informações complementares, subscrevemo-nos

Atenciosamente
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

A DIRETORIA

CURSO DE SEGURO TRANSPORTES

- Prof. : ARMANDO ZAGO
Horário .. : das 17:30 às 19:00 horas - tôdas as 2as. 3as. e 5as. feiras
Local : Auditório do Instituto de Resseguros do Brasil - Avenida São João nº 313 - 7º andar
Taxas : Cr.\$ 50,00 por pessoa para associados inclusive apostila;
Cr.\$ 75,00 por pessoa para não associados inclusive apostila por todo o Curso
Início ... : Dia 15 de junho de 1971
Inscrição .: Até 04 de junho de 1971, das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas
Observação.: Fornecimento de Certificado de Aproveitamento para os aprovados.

* * *

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 17 de 15 de abril de 1971

Altera redação das Condições Especiais e das Disposições Tarifárias para seguros contra Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados - Riscos Diversos.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

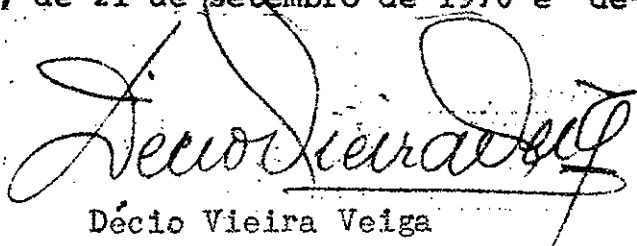
Considerando os termos do ofício DOENE/008, de 08 de fevereiro de 1971, objeto do processo SUSEP 3.933/68;

R E S O L V E:

1. Alterar a redação da alínea "c" da cláusula I das Condições Especiais e a alínea "c" do art. 19 das Disposições Tarifárias Especiais para seguros contra Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados, aprovados pela Portaria nº 2, de 13 de janeiro de 1965, do extinto DNSPC, que passará a ser:

"c) - falta de suprimento de energia elétrica decorrente de acidente ou queima de motor ocorrido nas instalações da empresa fornecedora ou da concessionária de serviço, desde que perdure por vinte e quatro horas consecutivas, ou se em períodos alternados, dentro de 72 horas, perfaça um total de falta de suprimento de energia elétrica de 24 horas, desde que tal falta tenha origem no mesmo acidente ou série de acidentes decorrentes do mesmo evento".

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular nº 41, de 21 de setembro de 1970 e demais disposições em contrário.


Décio Vieira Veiga

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 18 de 15 de abril de 1971

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Uberlândia (MG).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício nº 671, de 05.07.67 e o que consta do processo SUSEP nº 2.256/71,

R E S O L V E:

1. Enquadrar a cidade de Uberlândia na classe 3 (três) de localização, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.
2. O disposto no item anterior aplicar-se-á às apólices emitidas ou renovadas após a publicação da presente Circular, ficando vedado o cancelamento dos contratos em vigor, para gozarem do benefício da redução da classe de localização.
3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Décio Vieira Veiga



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Of. DL/SP nº 581

Da Delegada da CUSEP em São Paulo Em 20 de abril de 1971

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e
Capitalização no Estado de São Paulo

Assunto Cartão Provisório

Processo SUSEP/SP Nº 3265/67

(e. 9756/69)

Senhor Presidente,

Comunico a V.Sa. que esta SUSEP deter-
minou o recolhimento do Cartão Provisório da firma Escri-
tório de Vendas Ltda. S/C .

Aproveito a oportunidade para apresen-
tar a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta
consideração.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Maria Cecilda C. do Amaral Cebrian'.

Maria Cecilda C. do Amaral Cebrian
Delegada



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Of. DL/SP Nº 586

De Delegada da SUSEP em São Paulo

Em 22 de abril de 1971

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e Capita
lização no Estado de São Paulo

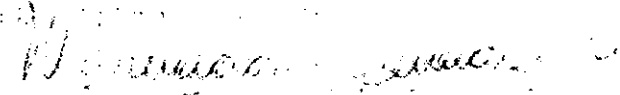
Assunto Cartão Provisório

Processo 5a. DRS 5024/66

Senhor Presidente,

Comunico que, de acôrdo com o dispo
to no artigo 2º da Circular SUSEP/ nº 17/70, determi
nou o Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização dês
te Órgão a cassação do Cartão Provisório - TA 1313 ex
pedido em favor da Supar Propaganda Ltda.

Aproveito a oportunidade para apre
sentar a V.Sa. meus protestos de elevada estima e dis
tinta consideração.


Maria Cacilda C. do Amaral Cebrian
Delegada



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Of. DL/SP nº 683

De Delegada da SUSEP em São Paulo

Em 28 de abril de 1971

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo

Assunto Carteiras de Registro

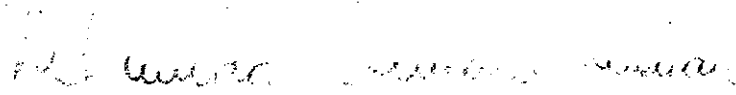
Protocolo SUSEP/SP nº 2702/71

Senhor Presidente,

Comunico a V.Sa. que, de acôrdo com o ofício nº 106 da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização, esta Superintendência recolheu, pelos motivos abaixo indicados, as Carteiras de Registro dos seguintes Corretores de Seguros, residentes neste Estado:

<u>CART.REG.Nº</u>	<u>NOME</u>	<u>MOTIVO</u>
3859	Orlando Thomaz da Cruz	Falecimento
1901	Maria de Lourdes V.Cardoso	Desistência
806	Evandro Dantas Alcântara	Vinculação
543	Cidêlio Medon	Vinculação
2149	Bonifácio Denti	Desistência
266	Paulo Amaral Leite	Vinculação
2633	Dulce Baptista das Neves	Desistência
221	Giuseppe Cilento	Desistência

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Maria Cacilda C. do Amaral Cebrian
Delegada



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Of. DL/SP nº 684

De Delegada da SUSEP em São Paulo Em 28 de abril de 1971
Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo
Assunto: Cartões Provisórios

Protocolo SUSEP/SP nº 2703/71

Senhor Presidente,

Comunico a V.Sa. que, de acordo com o ofício nº 94 da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização, esta Superintendência recolheu, pelos motivos abaixo indicados, os Cartões Provisórios dos seguintes Corretores de Seguros, residentes neste Estado.

<u>CART.PROV.Nº</u>	<u>NOME</u>	<u>MOTIVO</u>
T.A. 148	Francisco Luiz da Silva	Vinculação
A.O.F. 694	Denis Donaire	Desistência
T.A. 1.348	J.C. Moura-Serv.de Orientação de Seguros	Desistência

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maria Cacilda C. do Amaral Cebrian

Maria Cacilda C. do Amaral Cebrian

Delegada

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 07 de abril de 1971

CARTA-CIRCULAR

DTC-709

Ref.: Relação das Circulares das Cartas-Circulares em vigor no Ramo Transportes.

Comunico a V. Sa. que estão em vigor, nesta data, no ramo Transportes, as seguintes circulares:

1 - NORMAS TRANSPORTES (NTp.)

1.1 - NTp. 01/68 de 18.01.68 - encaminha as "Normas para Cessões e Retrocessões Transportes (NTp.) a vigorarem a partir de 01.01.68.

1.2 - NTp. 02/70 de 30.09.70 - altera o limite de responsabilidade (LR) estabelecido na Cláusula 6ª, bem como o limite de sinistro (LS) mínimo previsto na Cláusula 9ª, com início de vigência em 01.08.70.

1.3 - DTC/2265 de 14.10.70 - retifica a data de início de vigência, constante do anexo nº 2 da Circular NTp 02/70.

1.4 - NTp. 01/71 de 11.02.71 - altera a redação das cláusulas 14ª, 15ª sobre as retrocessões transportes, com início de vigência em 01.01.71.

1.5 - NTp. 02/71 de 24.02.71 - enquadra nas "Normas para Cessões e Retrocessões Transportes (NTp.) as operações de resseguro de Responsabilidade Civil do Armador Carga.

1.6 - NTp. 03/71 de 24.02.71 - altera os itens 2, 3 e 8 da Cláusula 19ª, elevando o limite de regulação dos sinistros pelas seguradoras.

2 - INSTRUÇÕES TRANSPORTES (ITp.)

2.1 - ITp. 01/68 (DT-013) de 20.02.68 - divulga as "Instruções sobre as operações de seguro e de resseguro no Ramo Transportes" (ITp).

2.2 - ITp. 02/68 (DT 51) de 09.07.68 - introduz novo item sob o número 113, sobre pedido de taxas para os seguros não tarifados a que se refere a Circular nº 14/68 da SUSEP e o correspondente formulário PTNT.

2.

2.3 - ITp. 03/68 (DT 35) de 20.11.68 - Tendo em vista a Circular 20, de 04.06.68 da SUSEP, cancela os itens 101.1, 101.2, 101.3, 101.13 e respectivos anexos, mantidos, porém, o disposto nos subitens 101.131 e 101.132.

2.4 - ITp. 01/69 de 15.01.69 - eleva o limite estabelecido no item 202.6 para os casos de ressarcimentos amigáveis a cargo das seguradoras.

2.5 - ITp. 02/69 de 04.02.69 - substitui o item 105 relativo aos seguros terrestres, tendo em vista o disposto na Circular nº 20 de 04.06.68 da SUSEP.

2.6 - DTC/1010 de 26.06.69 - encaminha uma edição atualizada da Tarifa Fluvial e Lacustre do Brasil, cuja edição se encontrava esgotada.

2.7 - DTC/1601 de 26.09.69 - transmite o texto da Resolução nº 10/69 do CNSP sobre os seguros obrigatórios da Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário-Carga.

2.8 - DTC/1701 de 10.10.69 - solicita indicação, no formulário AST, do número do MRMET (Mapa de Remessa de Moeda Estrangeira) em que foi incluída a Ordem de Pagamento referente aos prêmios da apólice e/ou averbação sinistrada e ratifica instruções constantes dos itens 2.2 e 8.4 do Anexo nº 27 das ITp.

2.9 - DTC/2053 de 28.11.69 - determina, para fins de mecanização, seja indicado no formulário MRT, o resumo dos MMST relativos ao mesmo mês.

2.10 - DTC/220 de 05.02.70 - esclarece o prazo de início de vigência dos seguros obrigatórios de RCTR-C face a Resolução nº 10/69 do CNSP; esclarece a forma de resseguro do RCTR-C e ratifica a comissão de resseguro de 20%.

2.11 - DTC/769 de 23.04.70 e DTC/867 de 30.04.70 - divulgam a nova redação das Cláusulas nº 101 e 102 da Tarifa para os Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias, tendo em vista a Circular 9, de 06.03.70, da SUSEP.

2.12 - DTC/1248 de 25.06.70 - esclarece o que deve constar e como deve ser enviada a Ordem de Pagamento e, ainda, informa sobre o câmbio que deve ser indicado no Mapa de Remessa de Moeda Estrangeira (MRMET).

2.13 - ITp. 02/70 de 23.07.70 - altera o prazo fixado no item 3.11 do Anexo nº 27 das ITp. 01/68 para remessa de MRMET.

2.14 - DTC/1659 de 17.08.70 - estabelece providências para facilitar a identificação dos lançamentos na conta "Excedente Transportes", nos seguros de moeda estrangeira.

2.15 - ITp. 03/70 de 21.09.70 - substitui o Capítulo III das "Instruções Transportes" ITp. 01/68 (DT 13) de 20.02.68 no qual foram incorporadas alterações anteriormente feitas pelo IRB e novas alterações foram introduzidas.

2.16 - DTC/2050 de 29.09.70 - resume, esquematicamente, quais os formulários que deverão ser remetidos ao IRB e os respectivos números de vias, anexos e prazos de remessa, retificando as incorreções constantes da Circular ITp. 03/70 de 21.09.70.

2.17 - ITp. 04/70 de 09.10.70 - Substitui o anexo nº 5 das ITp., tendo em vista o disposto na Circular nº 45, de 28.09.70, da SUSEP.

3.

2.18 - DTC/2615 de 10.11.70 - contém informações sobre remessa de formulários de prêmios e sinistros nos seguros de RCTR-C e retifica incorreção constante da DTC/2050 de 29.09.70.

2.19 - DTC/3087 de 29.12.70 - encaminha o novo "Mapa de Remessa de Moeda Estrangeira (MRMET)" a ser utilizado pelas Seguradoras.

2.20 - ITp. 01/71 de 02.02.71 - restabelece o esquema de remessa de cópias de averbações dos seguros obrigatórios de RCTR-C tornando sem efeito o que consta em contrário das Circulares DTC/2050/70, DTC/2655/70 e ITp. 03/70.

2.21 - ITp. 02/71 de 12.02.71 - encaminha as novas cláusulas de guerra para substituírem os Anexos nº 19 e 20 das ITp. 01/68 face a exclusão dos riscos atômicos.

2.22 - ITp. 03/71 de 18.02.71 - estabelece taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, a vigorar a partir de 01.03.71.

2.23 - DTC/461 de 19.02.71 - revoga a franquia para taxação dos seguros de viagens internacionais prevista nas letras "c" e "d" do subitem 103.3 das ITp. 01/68.

2.24 - DTC/638 de 18.03.71 - acrescenta à revogação que se refere a DTC/461 de 19.02.71, as letras "b" e "e", bem como o anexo nº 24 das ITp. 01/68, apresentando, para facilitar a compreensão do texto, a redação integral do subitem 103.3.

3 - CIRCULARES DE RISCOS DE GUERRA E GREVES (RG)

3.1 - Circular RG-011/70 de 16.11.70 - divulga as taxas vigentes no mercado nacional para as coberturas de guerra e greves.

Atenciosas saudações.


Almerinda Martins

Chefe da Divisão Transportes e Cascos

jfb.-

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 26 de abril de 1971

Circular TVI-04/71

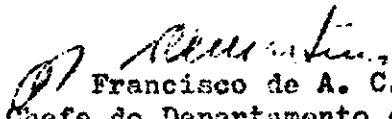
TRANSPORTESRef.: Taxas mínimas para seguros de viagens internacionais

Em aditamento à circular TVI-03/71, comunico-lhes que a Diretoria do IRB aprovou a tabela de taxas mínimas em anexo, elaborada em conjunto com a FENASEG.

Da citada tabela, com folhas numeradas a partir de 19 até 28, constam mercadorias em ordem alfabética, abrangendo as iniciais "E" a "J" (além de "METAIS PRECIOSOS" e "POLIETILENO"), ficando sem efeito a taxaçaõ indicada na Tabela da Circular ITP-03/71, até a rubrica "IMAS".

As taxas a que se refere a presente Circular deverão ser aplicadas às apólices emitidas a partir da data da mesma.

Atenciosas saudações.


Francisco de A. C. de Avellar
Chefe do Departamento de Transportes,
Casos e Responsabilidade

jfb.-

TAXAS MÍNIMAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

MERCADORIA	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	AÉREA	
- METAIS PRECIOSOS, em barras			
a) ouro.....	0,250	0,150	-
b) outros.....	0,400	0,180	-
- POLIETILENO, em pó ou granu- lado (ver Cloreto de Polivi- nila).			

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	AÉREA	
- ESPOLETAS			
em caixas.....	0,500	0,250	
- ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO			
em caixas de madeira..	0,600	0,250	
em engradados.....	0,700	0,250	
- ESSÊNCIAS			
a) para perfumaria			
em garrafas de alu- mínio, embaladas em caixas.....	0,750	0,350	
em frascos e/ou gar- rafas de vidro, em- baladas em caixas..	1,000	0,350	
em tambores de fer- ro ou aço.....	0,750	0,350	
em caixas de madei- ra.....	1,000	0,350	
b) outras - ver tabela de Produtos Quími- cos.			
- ESTAÇÃO DE TELEVISÃO - Ver Equipamentos para Televisão.			
- ESTANHO, em lingotes..	0,400	0,180	
- ESTEIRAS ROLANTES-Ver Carreias para Máquinas			
- ESTETOSCÓPIOS			
em caixas.....	1,000	0,300	
- ETIQUETAS IMPRESSAS			
em caixas.....	0,900	0,225	
- EXPLOSIVOS			
em caixas.....	0,500	0,250	
- EXTINTORES DE INCÊNDIO			
em caixas e/ou engrada- dos.....	0,500	0,250	

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	AÉREA	
- EXTRATOS			
a) de lúpulo e malte - latas, em caixas...	0,500	0,250	
b) de vegetais (sucos) latas, em caixas de madeira.....	0,750	0,300) Inclusive paralização de máquinas frigoríficas.
latas, em caixas de papelão.....	1,000	0,300	
em tambores de fer- ro e aço.....	0,750	-	
c) para perfumes - Ver Essências.			
d) outros - Ver tabela de Produtos Quími- cos.			
- FARELOS DE SEMENTES E CEREAIS			
em fardos prensados...	0,600	0,250	
sacos de juta e/ou ani- agem.....	0,900	0,400	
a granel.....	1,000	-	franquia de 1% s/total do embarque e Clausula de embarques a granel.
- FARINHAS			
a) de cereais			
em sacos de juta e/ ou aniagem.....	0,900	0,400	
em sacos de papel..	1,350	0,400	franquia de 1% s/total do embarque, para viagens marítimas.
b) de peixe			
ensacado.....	1,500	0,400	franquia de 1% s/total do embarque, para viagens marítimas.
- FARÓIS E FAROLETES, pa- ra autos.			
em caixas.....	1,350	0,500	
- FECHADURAS - Ver Cadea- dos.			
- FEIJÃO			
em sacos de juta e/ou aniagem.....	0,675	0,400	
- FELTROS PARA MÁQUINAS			
em caixas.....	0,400	0,250	

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	AÉREA	
- FERRAMENTAS			
a) agrícolas e pneumáticas.....	0,500	0,250	
b) elétricas portáteis em caixas.....	0,750	0,350	
c) manuais, em caixas.	1,350	0,500	
- FERRO SILÍCIO			
em bobinas ou chapas devidamente acondicionado.....	1,000	0,250	franquia de 2% s/total do embarque, para viagens marítimas.
- FERROS DE ENGOMAR			
em caixas.....	0,750	0,250	
- FERTILIZANTES - Ver Adubos.			
- FIBRAS			
a) textéis			
em fardos ou caixas	0,585	0,250	
b) sintéticas, de madeira e de vidro			
em caixas, engradados e fardos.....	0,450	0,225	
- FICHÁRIOS DE METAL			
em caixas.....	0,750	0,250	
- FIGOS SÊCOS - Ver Frutas Sêcas.			
- FILMES			
a) fotográficos			
em caixas.....	1,350	0,500	
b) cinematográficos e científicos			
em caixas.....	0,350	0,250	
c) de raio-X			
em caixas.....	0,600	0,250	
- FILTROS, de argila comum, barro e porcelana			
em caixas e/ou engradados.....	3,000	1,000	franquia de 2% s/total do embarque
- FIOS			
a) de poliéster e outros para fins industriais ..			
em caixas.....	0,400	0,225	
b) para conduzir eletricidade - Ver Condutores Elétricos.			

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍTIMA	AÉREA	
- FITAS			
a) para máquinas de escrever, de calcular e semelhantes			
em caixas.....	1,000	0,350	
b) de gravação.....	1,350	0,500	
- FIXADORES PARA FOTOGRAFIA - Ver artigos manufaturados para laboratório fotográfico.			
- FLAUTAS, FLAUTINS E SEMELHANTES			
em caixas.....	1,350	0,350	
- FLASH ELETRÔNICOS			
em caixas.....	1,350	0,500	
- FLUXOS E SEMELHANTES PARA SOLDA			
em caixas.....	0,540	0,225	
em tambores.....	0,495	0,225	
- FOGÕES E FOGAREIROS			
em caixas e/ou engrada- dados.....	0,750	0,250	
- FOLHAS DE FLANDRES, devidamente acondicionadas.....	0,900	0,350	franquia de 2% s/total do embarque
- FOLHETOS (exclusive material de anúncio comercial)-Ver Livros.			
- FRANJAS - Ver Alamares			
- FRESADORAS (máquinas), inclusive peças e acessórios.			
em caixas de madeira..	0,400	0,250	
- FRUTAS SECAS (não especificamente taxado)			
em sacos.....	0,900	0,400	
em caixas.....	0,750	0,300	
- FRUTAS CRISTALIZADAS			
em caixas.....	0,750	0,250	
- FRUTAS ENLATADAS - Ver Conservas.			
- FUMO OU TABACO			
em barricas ou caixas de madeira.....	0,450	0,250	
em fardos.....	0,550	0,250	

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	AÉREA	
- FUNGICIDAS, INSETICIDAS E SEMELHANTES -Ver Produtos Químicos.			
- FUSÍVEIS			
em caixas.....	0,600	0,250	
- FUSOS E SEMELHANTES, para máquinas de tecelagem			
em caixas.....	0,540	0,250	
- GADO em geral - Ver Animais Vivos.			
- GAITAS MUSICAIS.....	1,350	0,350	
- GALÕES - Ver Alamares.			
- GARRAFAS E GARRAFÕES, para embalagem			
em caixas de madeira e/ou engradados.....	1,500	0,750	franquia de 2% s/total do embarque
- GARRAFAS TÉRMICAS E SEMELHANTES			
em caixas de madeira..	1,000	0,500	
- GÁS LIQUEFEITO			
em cilindros ou boti- gas.....	0,450	0,225	
- GAXETAS, ARRUELAS E SEMELHANTES			
em caixas.....	0,400	0,250	
- GELADEIRAS			
a) para uso doméstico, devidamente embaladas.....	1,000	0,350	
b) para uso comercial.	0,500	0,250	
- GELATINA COMESTÍVEL			
em sacos.....	1,000	0,400	
em caixas de madeira..	0,500	0,250	
- GEMAS - Ver Pedras Preciosas.			
- GERADORES, inclusive peças			
em caixas de madeira..	0,400	0,250	
- GOMA ARÁBICA.....	0,900	0,400	franquia de 1% s/total do embarque
- GOMA-LACA.....	0,700	0,400	franquia de 2% s/total do embarque
- GRAMPEADORES PARA ESCRITÓRIOS - Ver Artigos de Papelaria.			

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	AÉREA	
- GRAMPOS PARA CÉRCA DE FERRO E AÇO			
em caixas ou barricas.	0,500	0,250	
- GRANALHAS DE AÇO			
em tambores de ferro..	0,495	0,250	
- GRANITO			
em bruto.....	0,400	0,250	
trabalhado.....	2,000	1,000	
- GRÃO DE BICO			
em sacos de aniagem e/ou juta.....	0,675	0,400	
- GRAVADORES DE SOM			
em caixas.....	1,350	0,500	
- GRAVATAS			
em caixas.....	1,350	0,500	
- GRAXAS em geral.....	0,450	0,225	
- GUARDA-CHUVA			
em caixas.....	1,350	0,500	
- GUARNIÇÕES PARA MESA - (panos)			
em caixas de madeira..	0,450	0,225	
em caixas de papelão..	0,585	0,225	
- GUINCHOS			
a) desmontados, em caixas de madeira.....	0,500	0,250	
b) montados e/ou sem embalagem.....	1,000	-	
- GUINDASTES			
a) desmontados, em caixas de madeira.....	0,500	0,250	
b) montados ou desmontados, sem embalagem	2.000	-	
- HIDRÔMETROS			
em caixas.....	0,600	0,250	
- HIDRÓXIDO DE SÓDIO-Ver Soda Cáustica.			
- HELICÓPTEROS, inclusive peças e acessórios encaixotados.....	0,750	0,250	
- HORTELA			
latas, em caixas.....	0,500	0,250	
- HULHA - Ver Carvão.			

MERCADORIAS	TAXA (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍTIM.	AÉREA	
- IATES,.....	1,500	0,750	franquia de 1% por barco
- IMãs			
em caixas de madeira..	0,675	0,250	
- IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	0,500	0,250	
- INDUTORES ELÉTRICOS, inclusive peças			
em caixas de madeira..	0,400	0,250	
- INSETICIDAS - Ver Pro- dutos Químicos.			
- INSTRUMENTOS (não espe- cificamente taxado), em caixas			
a) científicos.....	1,000	0,500	
b) musicais (exclusive pianos).....	1,350	0,350	
- INSUFLADORES E SEMELHAN- TES PARA AGRICULTURA			
em caixas de madeira..	0,600	0,250	
em caixas de papelão..	0,750	0,250	
- INTERRUPTORES			
em caixas.....	0,600	0,250	
- ISOLADORES DE PORCELA- NA, VIDRO E SEMELHANTES	1,350	0,500	
- ISQUEIROS - Ver Artigos para Fumantes.			
- JANELAS DE MADEIRA			
em caixas e/ou engradada- dos.....	0,585	0,250	
- JÓIAS - Ver Pedras Pre- ciosas.			
- JUTA			
a) em bruto			
em fardos e/ou en- gradados e/ou em cai- xas.....	0,400	0,250	
b) sacaria de			
em caixas e/ou far- dos.....	0,500	0,250	

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

LUTA DEMOCRÁTICA
«RIO DE JANEIRO»

28.04.1971

Sindicato vai criar escola técnica de seguros

O sr. José Antônio Gomes, presidente do Sindicato dos Securitários do Estado da Guanabara, declarou à nossa reportagem que dentro em breve estará em pleno funcionamento na sede da entidade, a Escola Técnica de Seguros.

Salientou o dirigente sindical que a aludida escola será inédita, pois não existe nenhum no País, funcionando, apenas, cursos a exemplo do que ocorre na sua entidade.

Esclareceu que a escola aprimorará o nível técnico-profissional, ampliando e fixando a atividade securitária, além de abranger setores das grandes organizações comerciais e industriais e empresas de economia mista.

CURSOS

Como experiência à criação da escola, teve início em 15 do corrente e será encerrado em 25 de junho vindouro, na sede do sindicato, um curso de preparação de técnica de se-

guros incêndio, automóvel e responsabilidade civil, versando sobre o seguinte: 1 — INCÊNDIO — riscos cobertos e excluídos, tarifa, normas, taxas, descontos especiais, relatórios e comentários gerais sobre o ramo; 2 — AUTOMÓVEL — condições gerais da apólice (riscos cobertos e excluídos), tarifas, normas, valores ideais, seguros especiais, bônus e limites técnicos; 3 — RESPONSABILIDADE CIVIL — comentários gerais sobre as condições da apólice.

VOGAL

Nosso entrevistado fez questão de acrescentar que já remeteu ao Tribunal Regional do Trabalho a lista triplíce de candidatos a vogal, cujo resultado da eleição foi o seguinte: 1º — José Antônio Gomes — 418 votos; 2º — Paulo Nogueira Coelho — 266 votos; e 3º — Jetro Pereira de Castro — 257 votos.

Observação: Informamos, a propósito do noticiário acima transcrito, que a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, com sede em São Paulo, desde 1953 vem promovendo cursos de seguros, destinados ao aprimoramento técnico-profissional dos securitários. Neste ano a Sociedade programou vários cursos relativos ao setor, inclusive para formação de Corretores de Seguros.

JORNAL DO BRASIL
«RIO DE JANEIRO»

29
Abril
1971

Enchente danificou 5 mil veículos no Rio

Cerca de 5 mil veículos, segundo o Detran, foram danificados durante a última enchente no Rio de Janeiro e estima-se que mais de mil deles estejam segurados — estas informações foram prestadas durante o debate sobre seguro de automóveis realizado no Sindicato das Empresas de Seguro.

O presidente do Sindicato, Raul Teles Rudge, ao abrir o debate, alertou que a carteira de automóveis deverá ser, a partir deste ano, a de maior volume de prêmios no Brasil, segundo uma tendência mundial. Este fato não poderá deixar de influenciar a estrutura das seguradoras.

O DEBATE

O debate teve por base três exposições feitas por técnicos previamente escolhidos: 1 — O Sr. Francisco Avelar fez uma exposição sobre a adoção no Brasil do seguro do carro de passeio de fabricação nacional sem importância segurada; 2 — O Sr. Orlando Pereira expôs sua experiência quanto ao relacionamento com as oficinas de reparação de veículo e 3 — O Sr. Carlos Henrique Costa citou dados e opiniões sobre a ocorrência de sinistros e roubos de veículos.

O Sr. Raul Teles Rudge comunicou, ao final dos debates, que a Federação das Empresas de Seguro está trabalhando em um projeto de compilação de dados periódicos relativos ao seguro obrigatório de responsabilidade civil para veículos, especialmente prêmios recolhidos, indenizações pagas, posição das reservas, sinistros, etc.

NOVA MODALIDADE

O primeiro expositor, Sr. Francisco Avelar, citou, inicialmente, que o seguro sem importância segurada já existe na Alemanha e em algumas cidades norte-americanas. A característica mais importante deste sis-

tema é que em caso de perda total a indenização é paga pelo valor comercial do veículo na época do sinistro e não por um valor pré-fixado.

Tal sistema, a seu ver, e impõe especialmente em contratos de 24 meses. Os prêmios seriam calculados em função do preço do veículo zero quilômetro.

Lembrou o Sr. Francisco Avelar que há no Brasil atualmente cerca de 3 milhões de veículos em uso; em 1970 foram fabricados 350 mil; este ano, a previsão é de 358 mil e em 1972 de 396 mil. O mercado se amplia, suscitando novos problemas e exigindo que os contratos se adaptem continuamente às novas condições.

PERDA MUNDIAL

O segundo expositor, Sr. Orlando Pereira, advertiu inicialmente que a carteira de automóveis vem propiciando mundialmente prejuízos às companhias de seguro. Por que esse prejuízo? A seu ver, as causas principais são as seguintes:

1) O crescimento do número de veículos em circulação ocorre em proporção superior às obras viárias necessárias a este maior movimento, o que resulta em elevação da sinistralidade. Somente no Guanabara são emplacados 200 veículos novos por dia. Já temos em nosso Estado cerca de 360 mil veículos em circulação, tendo sido atropelados em 1970 2 960 pessoas.

2) No caso brasileiro, pelo menos, as tarifas não têm evoluído na mesma proporção dos preços dos reparos de veículos. Entre 1964 e 1969 os preços dos automóveis sofreram uma elevação de 350 a 390% e os preços de reparo foram ainda superiores, enquanto que a tarifa sofreu uma correção que não chegou a 200%.

Disse o Sr. Orlando Pereira que no ano que passou somente uma seguradora brasileira teve lucro com esta carteira. Os pre-

juízos, no entanto, podem ser minimizados pela adoção de algumas medidas que vêm sendo experimentadas com êxito em sua companhia. Entre elas:

1) Vistoria prévia — até mesmo para a renovação de seguro;

2) Adoção do sistema de oficinas recomendadas ou credenciadas;

3) Centralizar o fornecimento de peças de reposição para os veículos sinistrados. Desta forma é possível à seguradora obter as peças a preço de fábrica.

ESTATÍSTICA

O Sr. Carlos Henrique Costa, terceiro expositor, revelou inicialmente que as estatísticas não vêm confirmando a suposição de que a sinistralidade varia com a profissão do proprietário do veículo. A variação do número de sinistros é acentuada em relação a determinados meses.

De acordo com uma pesquisa feita por sua companhia, os meses de maior número de sinistros são janeiro, março, julho e dezembro, períodos de férias, quando provavelmente os veículos são mais utilizados.

Sua companhia, cuja carteira é responsável por 10% dos veículos segurados no Rio de Janeiro, teve 50 reclamações na enchente de fevereiro deste ano e 116 na de março, o que conduz à estimativa de que o número de veículos segurados avariados nesta última ocorrência tenha sido superior a 1 000 para todo o sistema. Isto corresponde a 20% do total de veículos sinistrados na ocasião, que o Detran estima em cerca de 5 mil. O custo médio de cada sinistro para sua companhia foi de Cr\$ 1.000,00.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- continuação -

**Reservas têm reexame
e podem render mais**

A adoção de maior flexibilidade nas aplicações das reservas técnicas das seguradoras está sendo debatida simultaneamente pela Superintendência de Seguros Privados — organismo normativo do mercado —, como pela Federação Nacional das Empresas de Seguro. Uma das posições existentes no mercado é no sentido de dar às seguradoras melhores condições de rentabilidade através de suas reservas, para que este resultado compense os eventuais prejuízos industriais.

O problema se acentua ante a verificação de que as carteiras de automóveis que em 1970 foram deficitárias no Brasil — estão sendo responsáveis por proporções cada vez maiores do total dos prêmios arrecadados pelas companhias.

A Federação Nacional das Empresas de Seguro — Fenaseg — constitui um grupo de trabalho para examinar globalmente a constituição e a aplicação das reservas técnicas, tendo em vista encaminhar sugestões concretas à Susesp.

Visão do mercado

O quadro abaixo permite verificar não apenas o crescimento do mercado segurador como um todo, como observar a velocidade desigual de crescimento dos diversos ramos. Não contando ainda com os resultados precisos de dez/70, ainda pendentes de informações que estão sendo prestadas pelas companhias, o quadro abaixo estima esta última posição com base no crescimento médio ocorrido ao longo do ano. A fonte é o Departamento de Processamento de Dados do IRE e a unidade é Cr\$ mil.

RAMOS	PRÊMIOS DE SEGUROS DIRETOS			
	Em 30-09-69	Em 31-12-69	Em 30-09-70	Em 31-12-70 (Estimativa)
Incêndio	298 918	280 445	298 448	398 606
Automóveis	151 928	221 471	244 492	368 149
Vídros	654	888	974	1 250
Animais	342	502	303	378
Roubo	5 908	7 483	8 445	11 644
Lucros cessantes	4 895	7 423	7 324	9 636
Tumultos	3 435	5 156	5 540	7 870
Transportes	45 784	64 063	59 126	82 645
Res. civil Transportador	—	—	14 181	18 331
Carcas	11 914	17 740	16 732	24 942
Panhar rural	3 598	7 029	7 294	1 570
Responsabilidade Civil				
(1)	8 833	13 009	27 899	41 337
Fidelidade	2 428	3 440	3 757	3 321
Crédito e garantia	14 331	20 634	17 733	25 325
Crédito externo	121	200	487	804
Resp. civil obrigatória				
— Vet.	177 433	183 809	144 447	119 345
Acidentes pessoais	44 932	66 814	78 553	113 409
Hospitalar, operatório	2 590	3 487	1 381	1 868
Acidentes em trânsito	192	248	258	360
Aeronáuticos	10 496	13 462	12 632	13 144
Riscos diversos (2)	34 725	52 068	62 503	93 795
Elementares	734 100	960 801	1 082 360	1 343 048
Vida individual	16 705	28 871	33 819	38 447
Vida em grupo	114 748	166 218	178 394	172 223
Acidentes de trabalho	35 382	47 722	5 313	7 126
TOTAL	901 137	1 203 613	1 161 467	1 600 886

NCTAS: (1) em 1970 inclui Resp. Civil Facultativa Automóveis;
(2) inclui Riscos Diversos

"JORNAL DO BRASIL"

Rio de Janeiro

29.04.1971

**Fundo paga
por vítimas
do tráfego**

Até o dia 20 do corrente, o Fundo Especial de Indenização, constituído com a finalidade de indenizar beneficiários das vítimas de veículos não identificados, já autorizou o pagamento de 31 casos, abrangendo ocorrências em diferentes Estados.

O Fundo, regulamentado pela Resolução 1/71 do CNSP, é formado de 2% dos prêmios arrecadados do seguro obrigatório de responsabilidade civil de automóveis desde 1-10-69. Cada beneficiário recebe a indenização de Cr\$ 5 mil por pessoa vitimada, mediante prova de ocorrência e independente de apuração da culpa.

Processamento — Será promovida no próximo mês pelo Sindicato das Empresas de Seguro da Guanabara uma palestra, seguida de debates sobre as conveniências e vantagens do uso de equipamentos eletrônicos de processamento de dados na administração das companhias de seguro.

Concurso — Nova Política de Seguros é o tema do concurso instituído pelo IRB — Prêmio Davi Campista Filho — para monografias. O concurso foi instituído em 1969 para ser realizado bianualmente.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O JORNAL

02.05.71

RIO DE JANEIRO

SEGUROS

Luiz Mendonça

Mudança de métodos
na comercialização

Não é preciso analisar em profundidade os processos de comercialização do Seguro para concluir que ele não se compra — se vende. Isto é axiômático, excluiu um ou outro mercado onde já existe público real e convictamente comprador.

É claro que uma atividade marcada por essa característica mercadológica guarda sempre, na sua evolução, certa defasagem em relação aos níveis gerais de progresso e crescimento econômico. Seu ritmo de vendas inevitavelmente mais lento, não é molde a incluí-la entre os setores que se destacam pelos índices de expansão.

Já é tempo, no entanto, de retirar-se da comercialização do Seguro essa peculiaridade, sem dúvida negati-

va por atuar como retardante dos impulsos de desenvolvimento da instituição. Com a economia de massa, em que produção e consumo alcançam dimensões ciclópicas, a atividade seguradora já não pode ser exercida nos padrões e métodos tradicionais, sob pena de alargar-se cada vez mais a defasagem que a separa da evolução geral, num descompasso que só pode trazer-lhe os mais sérios problemas de ordem política.

Decerto, não é nada fácil modificar, radicalmente, uma estrutura de «marketing» sedimentada ao longo de toda a história da instituição, que entre nós tem 100 anos de existência. Trata-se de trabalho de longo prazo que, por ser tal, deve es-

timular a apressar a execução dos primeiros passos, para que seu desfecho não se distancie ainda mais no tempo.

Tornar o Seguro um serviço que se compre é tarefa que exige longo e paciente esforço de proselitismo. Assumir e administrar riscos alheios, quase sempre subestimados ou até mesmo ignorados por quem os corre, é prestar serviço cuja utilidade o público somente avalia a partir de certos índices de cultura econômica. Explicar, difundir e esclarecer o Seguro é, pois, indispensável ao objetivo básico de torná-lo um serviço que passe a ser comprado.

A literatura especializada, produto em geral de refinada atividade intelectual,

analisa e define magistralmente o Seguro. Disseca-o, na investigação minuciosa de todos os seus múltiplos aspectos. Mas está reservada, no seu trato e convívio, a um círculo restrito de estudiosos. Vulgarizá-la, ao menos em seus pontos e trechos essenciais, vestindo-a em linguagem de entendimento fácil para o grande público, essa é a grande e lenta tarefa a cumprir. Enquanto não se fizer isso, as noções básicas do Seguro, indispensáveis à sua exata compreensão, não encontrarão a difusão necessária para que a instituição seja corretamente assimilada, no seu alcance e utilidade, pelo público que ainda é consumidor potencial dos serviços da atividade seguradora.

O JORNAL

09.05.71

RIO DE JANEIRO

SEGUROS

Luiz de Mendonça

Seguro de importações

Regulamentando o seguro de transporte de mercadorias importadas, o CNSP manteve sua contratação como facultativa. Mas estabeleceu que o importador, no caso de optar pela realização do seguro, terá de colocá-lo no mercado brasileiro. Em outras palavras: a obrigatoriedade agora implantada é a da colocação no mercado interno, se e quando o seguro for feito.

Mas a evolução do processo industrial, alçando o setor secundário à preeminência que ele hoje ocupa na formação do produto interno, veio alterar por completo o quadro econômico tradicional. Agora, a exportação de manufaturas já começa a ter presença bem maior na pauta de comércio exterior e o próprio desenvolvimento nacional, por sermos hoje uma economia de tipo industrial, torna imperativa a crescente conquista de mercados externos para a produção do setor secundário.

No:sa tradição em matéria de importação era a da compra CIF, isto é, a preços que totalizavam os custos da mercadoria, do seguro e do frete. A compra assim feita reveste-se da aparência de operação unitária e indivisível. Na realidade, porém, trata-se de operação múltipla, englobando três contratos independentes e autônomos: o de compra-e-venda, o de seguro e o de transporte.

A praxe brasileira de importar CIF decorria do tipo de estrutura do nosso comércio exterior, ela própria refletindo, por sua vez, a natureza e características do sistema econômico nacional. Este, configurado até uma época bem recente pela hegemonia do setor primário, especializava-se no mercado internacional como exportador dos produtos correspondentes a essa atividade interna predominante. Praticamente não fazíamos as chamadas exportações invisíveis, que são as de serviços como os de seguros e transportes, limitados que ficávamos, por força do nosso semi-colonialismo econômico. As vendas internacionais de produtos primários,

A industrialização, porém, não teve apenas o efeito de alterar a posição relativa do setor primário. Teve ainda mais a virtude de promover a expansão do setor terciário. Neste, seguro e transportes tornaram-se atividades de importância cada vez maior, tanto assim que o nosso mercado segurador pôde alcançar etapa evolutiva em que encontra condições, como hoje, para pretender uma participação maior no mercado internacional.

Quando, portanto, no projeto brasileiro de desenvolvimento a predominância da exportação de produtos industriais se torna objetivo prioritário de política econômica, nada pode justificar a marginalização das exportações invisíveis neste processo.

Tais são, obviamente, os fundamentos econômicos e políticos da medida tomada pelo CNSP, tornando obrigatória a colocação dos seguros de importações no mercado interno. É claro, porém, que a matéria também envolve aspectos jurídicos e é nessa área, aliás, que têm aurgido arguições contra a resolução do CNSP. Mas arguições por sinal sem substância, já que os contratos em jogo — os de compra-e-venda, seguro e transporte — são atos jurídicos autônomos e independentes, sem qualquer relação entre si.

Efetuada a compra e pago o preço respectivo, o objeto da transação passa à propriedade do comprador. No contrato de seguro, por exemplo, o vendedor somente pode ter participação como estipulante, nunca como segurado. Na qualidade de estipulante, age por conta e delegação do comprador, se por este for autorizado.

Assim, não se pode objetar em termos jurídicos o acerto da medida do CNSP. O importador, investido na condição de proprietário da mercadoria adquirida, tem ampla liberdade e pleno direito de contratar o seguro e o transporte.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

JORNAL DO BRASIL

«RIO DE JANEIRO»

05.05.71

Seguradoras têm lista de ações para aplicar

Em boletim especial a Bolsa do Rio divulgou ontem nova relação das sociedades anônimas cujas ações tiveram cotação média anual não inferior a 70% do seu valor nominal, podendo ser adquiridas por companhias de seguros.

As empresas que fazem parte da lista se enquadram na Resolução 113, do Banco Central, sendo que apenas estas poderão ser adquiridas pelas seguradoras para fins de constituição de suas reservas técnicas. A relação, elaborada pelo Departamento de Operações entidade carioca, é válida até 31 de agosto próximo.

AS EMPRESAS

É a seguinte a lista: AGGS, Artex, Andrade Arnaud, Banco Boavista, Banco Ipiranga, Banco do Brasil, Comércio e Indústria de Minas Gerais, Crédito Real de Minas Gerais, Crédito Territorial, Denasa de Investimentos, Econômico da Bahia, Banco do Estado da Bahia, do Estado do Ceará, do Espírito Santo, da Guanabara, de Investimento do Brasil, Industrial de Campina Grande, da Lavoura de Minas Gerais, Lowndes, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, Mineiro do Oeste, Nacional de Minas Gerais, Nordeste do Brasil, Borghoff, Solúvel Bra-

aila, José Silva, Masson Rio, Cavalcanti Junqueira, Celbrasil, Aratú, Cisa, Acesita, Brasileira de Energia Elétrica, Cobraço, Petróleo Ipiranga, Cacique, Carioca Industrial, Cervejaria Brahma, Sousa Cruz, Itaú, Paraíso, Docas de Santos, Fábio Bastos, Dona Isabel, Ferro Brasileiro, Industrial Mineira, Força e Luz de Minas Gerais, Força e Luz do Paraná, Hidroelétrica São Francisco, Industrial Santa Cecília, Dinamo, Metropolitana, Mineira de Eletricidade, Nova América, Petróleo Amazônia, Bangu, Belgo Mineira, CSN, T. Janer, CTB, Ferreira Guimarães, Vale, Decred, Dreher, LTB, Eletromar, Industrial Garcia, Equipos, Dona Rosa, Fincos, Tupi, Hotéis Guanabara, Igessa, Importadora Mercantil, Hering, Kelson's, Kosmo, Leo, José Olímpio, Lojas Americanas, Lojas Brasileiras, Magnesita, Mesbla, Abramo Eberle, Moinho Fluminense, Moinho Nordeste Música, Mundial, Novo Rio, Petrobrás, Refinaria União, Refrigeração Paraná, Mineração Trindade, White Martins, S. B. Sabbá, Siderúrgica Riograndense, Springer Refrigeração, Sul-América, Nacional de Seguros de Vida, Sul-América-Terrestres, Marítimos e Acidentes, União de Bancos Brasileiros, Veplan, Verba e Vistacredi.

CIDADE DE SANTOS

Santos - Est. de S. Paulo

10.05.71

Congresso Internacional de seguros

O terceiro Congresso Internacional de Empresas de Seguros, previsto para ser realizado no Chile, poderá ser transferido para o Brasil por causa de uma série de problemas que estão surgindo para sua efetivação naquele país.

Entendimentos nesse sentido vêm sendo mantidos pelo ministro Mario Gibson Barbosa. O Congresso está marcado para setembro deste ano, e deverá reunir quatro mil delegados de quarenta países. Tudo indica que a sede do encontro, no Brasil, será em Brasília.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
DILSON FERRAZ DO VALLE
DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA

FRANCISCO P. VIANNA SOBRINHO
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO
JAMES THOMPSON LEMER

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
LUIZ JOSÉ LOCCHI
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

— ADVOGADOS —

DJ-11/71

10/05/71Ref.:- NOVOS NÍVEIS DO SALÁRIO-MÍNIMO1.- VIGÊNCIA2.- REFLEXOS PRINCIPAIS2.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL2.2. SALÁRIO DE MENOR2.3. SALÁRIO FAMÍLIA2.4. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES2.5. MULTAS TRABALHISTAS2.6. ALUGUÉIS - LEI DO INQUILINATO2.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO2.8. IMPÔSTO SOBRE SERVIÇOS3.- EVOLUÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NOS
ÚLTIMOS 10 ANOS.

1.- VICÊNCIA

- 1.1. O Diário Oficial da União, de 03.05.71 publicou o Decreto nº 68.576, de 01.05.71, o qual altera a tabela de salário-mínimo a ser observada a partir do dia 1º do mês em curso.
- 1.2. Para orientação das empresas, juntamos cópia da Tabela dos novos níveis vigentes a partir de 1º do corrente.
- 1.3. Examinaremos, a seguir, os principais reflexos do novo diploma legal.

2.- REFLEXOS PRINCIPAIS

2.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 2.1.1. O teto para o desconto das contribuições recolhidas pelo INPS passou de Cr\$ 1.872,00 para Cr\$ 2.256,00, isto é, dez vezes o valor do maior salário-mínimo mensal vigente no País.
- 2.1.2. O piso para o mencionado desconto não poderá ser inferior ao salário-mínimo regional de adulto ou de menor, conforme o caso, tomado o salário em seu valor mensal, diário ou horário, de acordo com o contratado ou o efetivamente trabalhado durante o mês.
- 2.1.3. Os benefícios EM MANUTENÇÃO (auxílio-doença, aposentadoria, abono de permanência em serviço, etc.), assegurados pelo INPS terão seus valores reajustados por força da entrada em vigor dos novos níveis do salário-mínimo. Tal reajustamento, no entanto, vigorará a contar de 60 dias após o término do mês

em que entrou em vigor o novo salário-mínimo. Outros benefícios, como o Auxílio-funeral, Auxílio-natalidade, por exemplo, serão reajustados a partir de 1º do corrente.

2.2. SALÁRIO DE MENOR

2.2.1. De acordo com o novo decreto e demais disposições legais atinentes ao trabalho do menor, são os seguintes os mínimos desse trabalhador.

2.2.1.1. Menor Aprendiz (cursando o SENAI, SENAC ou ginásio comercial, por conta do empregador), de 14 a 18 anos: 50% do salário de adulto. Em São Paulo, Capital: - Cr\$ 112,80.

2.2.1.2. Menor Não-Aprendiz -

2.2.1.2.1. De 12 a 16 anos. 50% do salário-mínimo de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 112,80.

2.2.1.2.2. De 16 a 18 : De 16 a 18 anos: 75% do salário-mínimo de adulto. Em São Paulo, -- Capital: Cr\$ 169,20.

2.3. SALÁRIO-FAMÍLIA

2.3.1. A quota de salário-família paga diretamente pela empresa aos seus empregados passará, em São Paulo, Capital, de Cr\$ 9,40 a Cr\$ 11,30, para cada filho - até 14 anos de idade.

2.3.2. Não é demais recordar que a quota do salário-família é igual a 5% do salário-mínimo local, arredondado êste para o múltiplo de um cruzeiro seguinte, para efeito do cálculo.

2.4. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES

2.4.1. O valor da contribuição sindical devida pelos empregadores, a ser paga em janeiro de 1972, sofrerá alteração, porquanto a Tabela Progressiva aplicável ao cálculo tem por base o valor do salário-mínimo.

2.5. MULTAS TRABALHISTAS

2.5.1. As multas a serem aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho por infração das leis trabalhistas sofrerão aumento, de vez que calculadas com base no valor do salário-mínimo regional.

2.5.2. Assim é que, nesta Capital, por exemplo, o empregador que deixar de registrar seus empregados poderá sofrer uma multa de Cr\$ 225,60 por empregado não-registrado, acrescida de igual valor, em caso de reincidência.

2.5.3. Outro exemplo. Por infração de qualquer dispositivo da C.L.T., referente ao Capítulo das Férias, o empregador, nesta Capital, poderá sofrer multa de até Cr\$ 2.256,00, isto é, 10 salários-mínimos.

2.6. ALUGUÉIS - LEI DO INQUILINATO

2.6.1. Os aluguéis de imóveis residenciais, bem assim de outros prédios sujeitos à Lei do Inquilinato, sofrerão nove reajustamento, em face do aumento do

-4-

salário-mínimo. A majoração, porém, somente poderá ser exigida 60 dias após a entrada, em vigor do novo decreto.

- 2.6.2. Nesse ínterim, o Ministério do Planejamento publicará instruções a respeito, dando a conhecer o percentual do reajuste.

2.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

2.7.1. Os trabalhadores autônomos (advogados, médicos, engenheiros, dentistas, etc., não empregados) contribuem para o INPS, mensalmente, com 8% sobre o chamado "Salário-Base", fixado através de Resolução do Departamento Nacional da Previdência Social. Como o valor do "Salário-Base" está em proporção direta com o salário-mínimo, temos que também terão sua base de incidência majorada.

2.7.1.1. Consequentemente, as empresas que se valem de serviços de trabalhadores autônomos também deverão estar atentas à entrada em vigor dos novos níveis do salário-mínimo.

2.7.1.2. Isto porque, a empresa ao recolher sua contribuição ao INPS, devida por força do Decreto-lei nº 959, de 13.10.69, deve observar o teto anual, por trabalhador autônomo, de 12 vezes o maior salário-base da categoria, o qual, por seu turno, varia em conformidade com o valor do salário-mínimo. (ver nossa Circular DJ-22/69, de 27.10.69).

2.7.2. Os mesmos reflexos terão as contribuições dos chamados Segurados Facultativos (empregada doméstica, religiosos, por exemplo), de vez que também contribuem sobre o valor do Salário-Base.

2.8. IMPÔSTO SOBRE SERVIÇOS

2.8.1. Profissional liberal autônomo está sujeito a recolher anualmente, à Prefeitura Municipal de São Paulo o valor igual ao dobro do salário-mínimo vigente no Município, a título de imposto sobre serviços. Nesta Capital, esse tributo passará a ser de Cr\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos) por ano, enquanto vigorar o novo salário-mínimo.

3.- EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.

3.1. A título de curiosidade, damos abaixo um quadro demonstrativo da evolução do salário-mínimo, nos últimos 10 anos, mencionando os diversos decretos responsáveis pelos aumentos verificados de ano para ano.

Decretos n ^{os}	Datas	D.O.U.	Vigência	Valor-SP-Cr\$	Máximo Cr\$
49.119-A	15.10.60	18.10.60	18.10.60	9,44	9,60
51.336	13.10.61	30.10.61	16.10.61	13,21	13,44
51.613	03.12.62	14.12.62	01.01.63	21,00	21,00
53.578	21.02.64	24.02.64	24.02.64	42,00	42,00
55.803	26.02.65	26.02.65	01.03.65	66,00	66,00
57.900	02.03.66	03.03.66	01.03.66	84,00	84,00
60.231	16.02.67	17.02.67	01.03.67	105,00	105,00
62.461	25.03.68	26.03.68	26.03.68	129,60	129,60
64.442	01.05.69	02.05.69	01.05.69	156,00	156,00
66.523	30.04.70	30.04.70	01.05.70	187,20	187,20

Atenciosamente,



TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 88.576, DE 1 DE MAIO DE 1971

REGIÃO E SUB-REGIÃO	SALÁRIO MÍNIMO EM MOEDA CORRETE PARA O TRABALHADOR ADULTO CALCULADO NA BASE DE 30 DIAS OU 240 HORAS DE TRABALHO			PERCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO PARA EFEITO DE DESCON- TAR A COORRENCIA DE 70%, DE QUE TRATA O ART. 82 I CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO				
	CRUZEIROS (CR\$)			PERCENTAGENS				
	Mensal	Diário	Horário	Alimentação	Habitação	Vestuário	Higiene	Transporte
Região: Estado do Acre	172,80	5,76	0,72	50	29	11	9	1
Região: Estado do Amazonas, Território Federal da Rondônia Território Federal do Roraima	172,80	5,76	0,72	43	23	23	5	6
Região: Estado do Pará e Território Federal do Amapá	172,80	5,76	0,72	51	24	16	3	4
Região: Estado do Maranhão	151,20	5,04	0,63	49	29	16	5	1
Região: Estado do Piauí	151,20	5,04	0,63	53	26	15	6	2
Região: Estado do Ceará	151,20	5,04	0,63	51	30	11	3	3
Região: Estado do Rio Grande do Norte	151,20	5,04	0,63	55	27	11	6	1
Região: Estado da Paraíba	151,20	5,04	0,63	53	27	12	5	1
Região: Estado de Pernambuco								
1. Sub-região: Municípios de Recife e Olinda	172,80	5,76	0,72	55	27	8	5	5
2. Sub-região: Demais Municípios	151,20	5,04	0,63	55	27	8	5	5
Região: Estado de Alagoas	151,20	5,04	0,63	56	27	10	6	1
Região: Estado de Sergipe	151,20	5,04	0,63	53	24	8	4	1
Região: Estado da Bahia								
1. Sub-região: Municípios de Salvador, Alagoinhas, Bixi- tinga, Brumado, Camaçari, Capela, Caju, Feira de San- tana, Ilheus, Itabuna, Itajuípe, Lauro de Freitas, Ma- ta de São João, Pojuos, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Serrinha, Simões Filho e Tucano	172,80	5,76	0,72	34	30	10	5	1
2. Sub-região: Demais Municípios	151,20	5,04	0,63	34	30	10	5	1
Região: Estado de Minas Gerais	216,00	7,20	0,90	34	28	11	6	1
Região: Estado do Espírito Santo	187,20	6,24	0,78	31	31	12	5	1
Região: Estado do Rio de Janeiro								
1. Sub-região: Municípios de Niterói, Barra do Pirai, Bar- ra Mansa, Campos, Duque de Caxias, Marquês de Valença, Nilópolis, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João de Meriti e Volta Redonda	225,60	7,52	0,94	33	27	11	6	1
2. Sub-região: Demais Municípios	216,00	7,20	0,90	35	27	11	6	1
Região: Estado de Guanabara	225,60	7,52	0,94	30	25	13	6	6
Região: Estado de São Paulo								
1. Sub-região: Municípios de São Paulo, Americana, Araçá- tuba, Araraquara, Araras, Bauristas, Baururi, Caiçaras, Campinas, Campo Limpo, Carapicuíba, Cruzeiro, Cubatão, Diadema, Faria de Vasconcelos, Francisco Morato, Fran- co da Rocha, Guarujá, Guarulhos, Jundiaí, Limeira, Ma- nhiá, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Pora- tibatuba, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo An- tônio do Aracanguá, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São José dos Campos, São Vicente, Soroca- ba, Sorocaba, Taubaté, Valinhos, Várzea Paulista e Vo- rariânia	225,60	7,52	0,94	43	33	14	6	4
2. Sub-região: Demais Municípios	216,00	7,20	0,90	43	33	14	6	4
Região: Estado do Paraná								
1. Sub-região: Municípios de Curitiba, Antonina, Apucarana, Aspungas, Araucária, Assaí, Bandeirantes, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Corné- lio Procopio, Foz de Iguaçu, Francisco Beltrão, Gua- rapava, Iratí, Janarainópolis, Londrina, Maringá, Mar- ingá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavai, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Porecatu, Rolândia, São Jo- sé dos Pinhais, Toledo e União da Vitória	208,80	6,96	0,87	33	24	14	6	1
2. Sub-região: Demais Municípios	187,20	6,24	0,78	35	24	14	6	1
Região: Estado de Santa Catarina								
1. Sub-região: Municípios de Florianópolis, Blumenau, Brus- que, Campos Novos, Concórdia, Criciúma, Gaspar, Itai- tuba, Itajaí, Joinville, Lages, Lauro Müller, Orleans, Porto União, Siderópolis, Tubarão e Urussan- guê	208,80	6,96	0,87	37	24	13	5	1
2. Sub-região: Demais Municípios	187,20	6,24	0,78	37	24	13	5	1
Região: Estado do Rio Grande do Sul	208,80	6,96	0,87	44	24	22	7	3
Região: Estado do Mato Grosso	172,80	5,76	0,72	49	29	15	7	-
Região: Estado de Goiás	172,80	5,76	0,72	51	22	21	6	-
Região: Distrito Federal	216,00	7,20	0,90	50	23	13	6	6

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 16.04.71 e
23.04.71:

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por extintores, aos seguintes segurados:

-BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LOCAL 1 -VILA SÃO FRANCISCO E LOCAL 2 - ANTIGA VOLKART CIDADE DE PIRAPOZINHO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de cinco anos, a partir de 05.04.71, aos locais nºs 1,1A, 2,2A,5,13,15,3,6,7,8,9,12, 14, 4 e 16.

-BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LOCAL 1 -VILA SÃO FRANCISCO E LOCAL 2 - ANTIGA VOLKART CIDADE DE PIRAPOZINHO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de cinco anos, a contar de 05.04.71, aos locais nºs 1/3, 5/8, 14/16, 18, 20, 4,13, 19, 22 e 24.

-HÉVEA S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS-RUA DEZESSETE,55-JURUBATUBA-SANTO AMARO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 22.03.71 à 10.09.75, aos locais nºs 7 e 8.

-HYSTER DO BRASIL S/A. CAMINHÕES INDUSTRIAIS-RUA IGUATINGA,104-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 12.04.71 à 16.03.73 ao local nº 9 assinalado na planta.

-AEG-TELEFUNKEN DO BRASIL S/A AVENIDA PACAEMBU,304/360-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 19.08.71 à 19.08.76, aos locais

cais nºs 1, 1A e 2.

-CIPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA.-AVENIDA - LUIZ OSÓRIO, 1 A 45- PENAPOLIS SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 05.04.71 à 05.04.76, aos locais nºs 1,2,3 e 4.

-FUMAGALI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA CARLOS GOMES,1270- LIMMEIRA-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 16.03.71 à 16.03.76, aos locais nºs 1,2,3,4,7,12 e 13.

-INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA RUA JORGE BEI MALUF,S/Nº-SUZANO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 16.04.71 à 16.04.76, aos locais nºs 1,2,3 (térreo e porão) 4 (térreo e porão), 5/9,12 e 13.

-HELIOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA-CAMINHO DE ITARARÉ, 951 BAIRRO DE RAMOS-RIO DE JANEIRO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 05.04.71 à 05.04.76, aos locais nºs 2,3 e 4. Foi negado desconto para os demais locais.

-CELANESE DO BRASIL FIBRAS QUÍMICAS LTDA.-ESTRADA GALVÃO BUENO,2.303-SBC-SP

Aprovado a extensão do desconto de 5% (cinco por cento), para o local nº 1E, pelo prazo de 17.03.71 à 17.12.73.

-LINHAS CORRENTE S/A.FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-RUA BORBOREMA, 249-RIO DE JANEIRO-GB

Aprovado a renovação do desconto de 5% (cinco por cento), para os locais nºs 1,2,5,6,7, 10,11,12,29 e 31, pelo prazo de 02.08.71 à 02.08.76.

Foi negado qualquer desconto aos riscos 3/4, 8 e 16.

-SERV-TEMP LTDA.-RUA RUI BARBO-SA, 200-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 26.03.71 à 26.03.76, aos locais n.ºs 1-terreo, 2-terreo, 1/3-2º pavimento e 1-3º pavimento.

-INDÚSTRIA TEXTIL DE FIOS SINTÉTICOS CHAR-LEX LTDA.-RUA SERGIO TOMAZ, 603-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 26.03.71 à 26.03.76.

-NORENO BRASIL S/A. ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES-RUA PERNAMBUCO, 400-JARDIM ARPOADOR-QUILÔMETRO 18,5 DA VIA RAPOSO TAVARES-BAIRRO DO BUTANTÃ-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 26.03.71 à 26.03.76, aos locais n.ºs 1 a 4.

-MERIDIONAL S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA-RUA VALÉRIO DE CARVALHO, 70-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento) pelo prazo de 26.03.71 à 26.03.76, aos locais n.ºs 1, 2 e 4 (2º pav.), 4 (3º pav. e sótão), 6/6-A.

-COUROS OFCO LTDA.-RUA DA GAVEA 313-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 07.04.71 à 07.04.76.

-INDUSTRIAL QUÍMICA GIRARDI S/A AVENIDA SAMUEL RIBEIRO, 2150 - GUARULHOS-SP

Aprovado a renovação do desconto de 5% (cinco por cento) pelo prazo de cinco anos, a contar de 26.03.71, aos locais n.ºs 1, 2, 2 (2º pavimento), 2 (3º pavimento), 3, 4, 4 (2º pavimento) e 5 e extensão do mesmo desconto aos locais n.ºs 6 e 9.

-LABORATÓRIO SEARLE SINTÉTICO

LTDA.-RUA TAMANDARÉ, 777 -SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 05.07.70 à 05.07.75, aos locais n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 12 (1º pavimento), 10 (1º pavimento), 11 (2º pavimento), 10 (2º pavimento), 11 (3º pavimento), 12 (4º pavimento).

Foi negado desconto aos locais n.ºs 11 (1º pavimento), 12 (3º pavimento), 5 (2º pavimento), 12 (2º pavimento), 12 (5º pavimento), 12A (1º ao 4º pavimento).

-RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS-RUA 13 DE MAIO, 755 E 1.005-VALINHOS-SP

Aprovado a extensão do desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 30.03.71 até 20.11.75, ao local n.º 15.

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A.- RUA SILVA JARDIM, S/Nº-SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), pelo prazo de 03.02.71 à 03.02.76, aos locais n.ºs 1/2, 4/12, 12A.

-NEOMATIC S/A MECÂNICA DE PRECISÃO-RUA PEDROSO DE CAMARGO, 303-SP

A CSI-LC resolveu devolver a documentação relativa ao assunto, a fim de ser devidamente instruído.

-PROJETO EXTINTORES PARA ESTUDOS-AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS S/A.-AVENIDA RIO BRANCO, 745 - FRANCA - SP

A CSI-LC resolveu devolver a documentação relativa ao assunto, tendo em vista a circular CSI-LC-20/68, de 18.6.68, deste Sindicato, que esclarece o assunto.

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por hidrantes, aos seguintes seguros:

-BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LOCAIS: 1 - VILA SÃO FRANCISCO - LOCAL 2 - ANTIGA VOLKART-CIDADE DE PIRAPOZINHO-SP.

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de cinco anos, a contar de 05.04.71:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
1/3,5/8, 14/16,18, 20,4,19 e 24	B	C	16%
22	A	C	20%

-BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LOCAIS: 1 - VILA SÃO FRANCISCO - LOCAL 2 - ANTIGA VOLKART-CIDADE DE PIRAPOZINHO-SP.

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de cinco anos, a contar de 05.04.71:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
1,1-A,2, 2A,5,13, 15 e 9	C	C	12%
4	B	C	16%
7,8,12,14	A	C	20%

Foi negado qualquer desconto aos locais nºs 6 e 16.

-PHILIPS DUPHAR S/A. PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS-KM. 320 DA VIA ANHANGUERA-RIBEIRÃO PRETO-SP

Aprovado os descontos abaixo:

PLANTAS	OCUPAÇÃO	PROTEÇÃO
B	B	C
C	C	C
D	B	C
E	A	C
G	B	C
L	C	C
M	A	C

CAPITULO
PORT. 21

	DESCONTOS
3.11.2	16%
3.11.2	12%
3.11.2	16%
3.11.2	20%
3.11.2	16%
3.11.2	12%
3.11.2	20%

-CIA. AGA PAULISTA DE GÁS ACUMULADO-KM.13,5 DA VIA ANCHIETA - SP

Foi negado a concessão de qualquer desconto ao segurado acima.

-S/A. PHILIPS DO BRASIL-AVENIDA COMENDADOR WOLTERS, 142-CAPUAVA-SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de cinco anos, a contar de 10.03.70 a 10.3.75:

PLANTAS	PROTEÇÃO	DESC.
H,I,J,3,9 A,B,C,D1, D2,E/F,G, K2,L,R1,S, 1,2,5 e 8	A x C	25%
1,2,5 e 8	B x C	20%
K1,R2 e Y	C x C	15%

-TORO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO AVENIDA TORO, 54-DIADEMA-SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de 19.04.71 até 17.12.75:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
4,5,5-A e 6	C	C	12%
7	B	C	16%

-NORENO BRASIL S/A. ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES-RUA PERNAMBUCO,400-JARDIM ARPOADOR- QUILOMETRO 18,5 DA VIA RAPOSO TAVARES-BAIRRO DE BUTANTÁ-SP

Foi negado qualquer desconto ao segurado acima.

-ISEKI MITSUI MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A.-ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA A SALTO,KM.3-SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de cinco anos, a contar de 26.11.70 a 26.11.75

PLANTAS	CL.RISCO	CL.PROT.	DESC.
3	A	B	20%
4-4A	B	B	15%

-CASA ANGLO BRASILEIRA S/A.M.C. E BAZAR-RUA SANDE,1111 F. 1185 VILA LEOPOLDINA -CEASA-SP

A CSI-LC resolveu confirmar que o desconto concedido ao risco, pelo BI-70/71, acha-se localizado à Rua Sande nºs 1111/1185-São Paulo.

- x -

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

-RENOVAÇÃO E EXTENSÃO DE DESCONTO POR HIDRANTES-S/A PHILIPS DO BRASIL (GRUPO INDUSTRIAL A PARELHOS)-RUA ANTON PHILIPS Nº 1-KM.13 DA RODOVIA PRESIDENTE-DUTRA-GUARULHOS-SP

Carta FENASEG-1346/71, de 15.04.71: Comunica que a CTSI LC aprovou a renovação do desconto de 10%, pela proteção por sistema de hidrantes, aos riscos na planta: A,B,D,F,G,H, J, K e L, a partir de 27.07.69.

-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. AVENIDA GOIAS,1805-SÃO CAETANO DO SUL-SP-PEDIDO DE DESCONTO P/ SPRINKLERS

Carta FENASEG-1371/71, de 16.04.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão, a título precário, do desconto de 60% por chuveiros automáticos, aos locais nºs 1,2,5 e 63, com vigência a partir de 14.10.70 à 14.10.71.

-INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRES TONE S/A.-DIVERSOS LOCAIS-APO-LICE AJUSTÁVEL COMUM 115.871

Carta FENASEG-1373/71, de 16.04.71: Comunica que a CTSI-LC foi favorável a renovação da apólice supra, pelo período de um ano, até 31.10.70.

-FREIOS E SINAIS DO BRASIL S/A. RUA LUCIANO FERNANDES JUNIOR, 10-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1280/71, de 07.04.71: Comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% por chuveiros automáticos, aos locais nºs 1, 2,3,4 e 7, a partir de 30.6.71.

Informa, outrossim, que o local 14 foi excluído, em virtude de o equipamento de chuveiros estar em desacordo com as normas vigentes.

-RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR SPRINKLERS-VIDROS CORNING BRASIL LÍMITADA-MUNICÍPIO DE SUZANO-SP

Carta FENASEG-1286/71, de 07.04.71: Comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60%, por chuveiros automáticos, ao local 4, devendo vigorar a partir de 15.06.71.

-ALTERAÇÕES NO SISTEMA SPRINKLERS DOS RISCOS NºS 26 e 26-A JONHSON & JOHNSON S/A.-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

Carta FENASEG-1285/71, de 07.04.71: Comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 40% aos locais nºs 1,2,3,4,4-A/E,5,6,26 e 26-A/D, e extensão do mesmo desconto para os nºs 1-A,26-G,23-A,29,32,32-A/E,33 e 40, a partir de 04.12.70.

-SEARS ROEBUCK S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA-RUA 13 DE MAIO, 1947 SÃO PAULO-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1284/71, de 07.04.71: Comunica que o IRB concorda com a renovação a partir de 25.7.71, do desconto de 60% aos locais nºs 1,2,3 e 4.

-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A RODOVIA PRESIDENTE DUTRA- PROXIMO A SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP PEDIDO DE RENOVAÇÃO E EXTENSÃO DO DESCONTO P/SPRINKLERS.

Carta FENASEG-1381/71, de 16.04.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão, a partir de 02.10.70, dos seguintes descontos por instalações automáticas contra incêndio, com dois abastecimentos de água, para a firma epigrafada:

-60% para os locais na planta com os nºs 1,1-A,2-A,3 e 35;

-30% para os locais na planta com os nºs 2 e 4, parcialmente protegidos;

-30% para o local 20-A, em comunicação com local não protegido.

-ESTEVE IRMÃOS S/A.COMÉRCIO INDÚSTRIA E OUTROS-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO E PARANÁ-APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL SP/INC.02357.

Carta FENASEG-1372/71, de 16.04.71: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação da apólice ajustável especial nº SP/INC 02357, mediante a taxa de 0,15% ao mês, no período da safra, de 0,10% ao mês, no período da safra, com vigência de um ano, a partir de 1.2.70, para as usinas de beneficiamento de algodão, localizadas nos seguintes municípios:

Estado de São Paulo -
Campinas, Mirandópolis, Birigui, Pacaembú, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Urânia, Santos, Auriflama, Pedrinhas, Tiete e Castilho.

Estado do Paraná -
Maringá, Assaí, Paranavaí, Cruzeiro do Oeste e Umuarama.

-PEDIDO DE RENOVAÇÃO E EXTENSÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS E AVISADORES AUTOMÁTICOS- TINTAS CORAL S/A.-AVENIDA DOS ESTADOS 4.826-UTINGA-SP

Carta FENASEG-1282/71, de 07.04.71: Comunica que o IRB concorda com a decisão da CTSI-LC da Federação Nacional que, adotou a seguinte resolução:

- a) manter, até 30.04.73, o desconto de 60% aos locais nºs 7,7-A,8,9,9-A,14,19,29,29A, 29-B e 45, totalmente protegidos por chuveiros automáticos com dois abastecimentos de água;
- b) suspender o desconto aos locais 10,10-A/H,11,11-A/B e 36 até a apresentação e apreciação de informações que possibilitem avaliar a proteção realmente existente em cada risco isolado;

c) suspender o desconto por sistemas de avisadores automáticos de incêndio até a apresentação e apreciação dos detalhes técnicos a respeito e, principalmente, informações referentes à comunicação entre os locais protegidos e desprotegidos, bem como à autorização dos sistemas dilúvio.

-PEDIDO DE DESCONTOS POR NEBULIZADORES-LIQUIGÁS DO BRASIL S/A AVENIDA ALBERTO SOARES SAMPAIO S/Nº-CAPUAVA-SP

Carta FENASEG-1185/71, de 26.03.71: Comunica que o desconto de 20% por instalação de nebulizadores vigorará de 20.08.70 à 28.04.75.

-PEDIDO DE DESCONTOS POR NEBULIZADORES-LIQUIGÁS DO BRASIL S/A AVENIDA DOS AUTONOMISTAS,1022-OSASCO - SÃO PAULO

Carta FENASEG-1184/71, de 26.03.71: Comunica que o desconto de 20% por instalação de nebulizadores, vigorará de 20.08.70 à 28.04.75.

- x -

TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

-UNION CARBIDE DO BRASIL S/A. CUBATÃO-SÃO PAULO - EXTENSÃO DE TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

A CSI-LC comunica que a extensão da Tarificação Individual solicitada para o segurado acima, foi aprovada pela SUSEP, com vigência até 12.04.73.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC dêste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- a) tipo de declarações-diárias
- b) época da declaração semanal
- c) prazo p/entrega-5 dias, após

a última data declarada
d)cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.1.033.441-ELETRO RADIO BRAZ S/A.-VIA ANHANGUERA , KM.17,5 EM OSASCO-SP
- 2 - AP.I/6-7547-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A.-SANTA CLARA-LAGEADO-RIO GRANDE DO SUL
- 3 - AP.1.029.846-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES,215,221 E 229 - SANTOS-SP
- 4 - AP.1.029.721-COBRAL CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRICOLAS-AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS S/Nº-FERNANDOPOLIS-SP
- 5 - AP.1.029.788-RODRIMAR S/A. AGENTE E COMISSÁRIA-RUA GENERAL CÂMARA,483/487- SANTOS-SP
- 6 - AP.1.029.857-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS-RUA CAIUBI NºS 23/39 SANTOS-SP
- 7 - AP.1.029.816-COMISSÁRIA E AGÊNCIA MARITIMA 1.001 S/A DIVERSOS LOCAIS DAS DOCAS DE SANTOS-SP
- 8 - AP.1.029.916-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS RUA DR.MANOEL TOURINHO,272 SANTOS-SP
- 9 - AP.8.620-MUDANÇAS CENTRO SUL S/A.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 10 - AP.1.029.982-CIA. MOGIANA DE ÓLEOS VEGETAIS- ESTRADA ESTADUAL DE ORLÂNDIA À SÃO JOAQUIM DA BARRA-KM.366 DA VIA ANHANGUERA-ORLÂNDIA-SP
- 11 - AP.1.029.994-RODRIMAR S/A AGENTE E COMISSÁRIA-AVENIDA EDUARDO P.GUINLE 3/17 - DOCAS DE SANTOS-SP
- 12 - AP.100-11-3555-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO TIETÊ-AVENIDA ANCHIETA Nº 113-IBITINGA-SP
- 13 - AP.374.762-L.FIGUEIREDO ARMAZENS GERAIS S/A.-DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO
- 14 - AP.100-11.3554-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO TIETÊ-RUA TREZE DE MAIO S/ NÚMERO-IBITINGA-SP
- 15 - AP.1.029.968-JOÃO COELHO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AGRICULTURA-DISTRITO INDUSTRIAL S/Nº-CORNÉLIO PROCÓPIO-PARANÁ
- 16 - AP.121.230-CIA. TAMOYO DE ARMAZENS GERAIS-RUA RODRIGO SILVA, 41/45-SANTOS-SP
- 17 - AP.24.894-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA HENRY FORD,540-SP
- 18 - AP.232.637-GHATTAS COURY ATHIÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA FRANCISCO DE TOLEDO,150-TIETÊ-SP
- 19 - AP.24.948-BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO- VILA SÃO FRANCISCO-PIRAPOZINHO-SÃO PAULO
- 20 - AP.25.015-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA GOVERNADOR MANOEL RIBAS S/ NÚMERO-PARANAGUÁ-PARANÁ
- 21 - AP.25.005-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-RUA PADRE ANCHIETA,55-SANTOS-SP

- x -

- a)tipo de declarações-semanais
- b)época da declaração-último dia útil da semana
- c)prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d)cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.291.975-T.TANAKA & COM
PANHIA LIMITADA-RUA MARTIN
FRANCISCO,438-SP
- 2 - AP.133.853-TECIDOS CUNHA
RÊGO LTDA-AVENIDA TAMANDA-
RE,331-MARINGÁ-PARANÁ
- 3 - AP.1.029.869-CIA. JAUENSE
INDUSTRIAL-VIAS 6 E 7 - SE
TOR INDUSTRIAL - ZONA NOR-
TE-BRASILIA-DISTRITO FEDE-
RAL
- 4 - AP.374.228-CIA. INDUSTRIAL
ALGODOEIRA PERONDI-DIVER -
SOS LOCAIS EM PÔRTO FERREI
RA-SP
- 5 - AP.1.035.417-S/A. O ESTADO
DE SÃO PAULO-AVENIDA HENRY
FORD,377-SP
- 6 - AP.02.01.173-ROGERS & PE-
RES LTDA.-RUA DONA VERIDIA
NA,158/162-SP
- 7 - AP.1.035.544-A.YOKANA S/A
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IN
DÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA ARTS
TEU BRASIL DE CARVALHO,242
ALVARES MACHADO-SP
- 8 - AP.57.457-CIA. INDUSTRIAL
PIQUIRI-ESTRADA PARA FORMO
SA D'OESTE KM.0,5-GOIO-ÈRE
PARANÁ
- 9 - AP.1.035.546-A.YOKANA S/A
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IN
DÚSTRIA E COMÉRCIO-AVENIDÁ
ALFREDO MARCONDES,113- AL-
VARES MACHADO-SP
- 10 - AP.57.421-ALGODOEIRA DEIEN
NO S/A.-VIA ANHANGUERA KM.
382-SÃO JOAQUIM DA BARRA -
SP
- 11 - AP.374.712-BRASWEY S/A IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO-AVENIDA
PARANÁ,1911-LONDRINA-PR
- 12 - AP.25.016-COOPERATIVA CEN-
TRAL AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
AVENIDA EUCLIDES MINAGAIA
1809-SP
- 13 - AP.25.014-COOPERATIVA CEN-
TRAL AGRICOLA DE SÃO PAULO
PRESIDENTE WENCESLAU-SP
- a)tipo de declarações-quinzenais
b)época da declaração-último
dia útil da quinzena
c)prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
d)cláusula 451-vigência condi-
cional
- 1 - AP.100-11-3486- **ALGOD. DO**
RIO PRETO S/A. - **RODOVIA**
WASHINGTON LUIZ, KM.440-SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO-SP
- 2 - AP.270.964-CIPEL COMÉRCIO
E INDÚSTRIA DE BENEFICIA -
MENTO LTDA.-AVENIDA LUIZ
OSÓPIO, 1,10 E 45-PENAPOLIS
SÃO PAULO
- 3 - AP.232.706-IPSA S/A. INDÚS
TRIA DE PAPEL-AVENIDA GUA-
RULHOS,3.201-GUARULHOS-SP
- 4 - AP.291.959-INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO BRASMEN S/A-RUA GON
ÇALVES LEDO S/Nº-ARAÇATUBÁ
SÃO PAULO
- 5 - AP-SPIS-62.261-FIAÇÃO JUTA
FIL S/A.-RUA SAPUCAIA Nº
1.096-SP
- 6 - AP.111.200.352-ÊSTE ASIATI
CO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÔ
CIEDADE ANONIMA-PRAÇA BEN-
JAMIN CONSTANT 60/62-JACUI
PE-BAHIA
- 7 - AP.374.593-RONDO BRASILEI-
RA DE EMBALAGENS S/A.- RUA
FERREIRA LOPES,290-SP
- 8 - AP.271.100-OLINKRAFT CELU-
LOSE E PAPEL LTDA.- CIDADE
DE LAGES-SANTA CATARINA
- 9 - AP.232.541-INDÚSTRIA DE ON
SERVAS ALIMENTÍCIAS CICA -
SUL-RUA BARÃO DE SANTA TE-
CIA,764-PELOTAS-RIO GRAN-
DE DO SUL
- 10 - AP.270.926-PROTEQUIM PRODU
TOS TECNO QUÍMICOS LTDA. -
RUA SANTOS RODRIGUES, 263
RIO DE JANEIRO-GB
- 11 - AP.2.900.178-MÓVEIS LAFER
S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-
KM.15-VIA ANCHIETA-SBC-SP.

- 12 - AP.574.543-ALGOVAN S/A.AL
GODOEIRA VALE DO MOGI-AVÊ
NIDA SETE DE SETEMBRO Nº
1.887-LEME-SP
- 13 - AP.269.165-DINALUBE LARDO
LINE S/A.IND. E COMÉRCIO
LTDA.-AVENIDA INDUSTRIAL
2.234-UTINGA-SP
- 14 - AP.1.223.541-BAYER DO BRA
SIL INDÚSTRIAS QUIMICAS -
S/A.-DIVERSOS LOCAIS NO
BRASIL
- 15 - AP.133.930-FÁBRICA DE CI-
GARROS FLÓRIDA S/A.-R.NOS
SA SENHORA DO SOCORRO, 66
SP
- 16 - AP. 2.088-COOPERATIVA AGRI
COLA DE COTIA-COOP. CEN-
TRAL.-AVENIDA GASPAR RI-
CARDO S/Nº-MARINGÁ-PR
- 17 - AP.232.740-VARIETEX S/A.
VARIEDADES TEXTEIS-AVENI-
DA AMADOR BUENO DA VEIGA
2.521-E RUA UICO S/Nº-SP.
- 18 - AP.291.972-STANLEY HOME
PRODUTOS PARA O LAR LTDA.
DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAU
LO.
- 19 - AP.100-11.3601- MERCANTIL
E INDUSTRIAL FERNANDES SO
CIEDADE ANONIMA- DIVERSOS
LOCAIS NÂ CIDADE DE GARÇA
SÃO PAULO
- 20 - AP.370.496-INDÚSTRIA REU-
NIDAS VIDROBRÂS LTDA.-RUA
FREI GASPAR,1.248-SÃO VI
CENTE-SP
- 21 - AP.25.125-TAKIPLAS INDÚS
TRIAS QUIMICAS LTDA.- RUA
PROFESSOR ROMÃO PUIGARI ,
729-SP
- 22 - AP.2.900.557-COMPANHIA DE
MOLAS NO-SAG.-DIVERSOS LO
CAIS NO BRASIL.
- 23 - AP.100-11-3.605-COMERCIAL
E INDUSTRIAL SANTO ANASTÁ
CIO LTDA.-RUA DA CONSTITU
ÇÃO,413-SANTO ANASTACIO
- 24 - AP.SP-I-20.284-VALISERE DO
NORDESTE S/A.TEXTIL E CON-
FECÇÕES-KM.33 RODOVIA BR-
101-CABO-PERNAMBUCO
- 25 - AP.111.200.228-MOINHO PAU-
LISTA LTDA.-RUA JOÃO PES-
SOA, 536-SANTOS-SP
- 26 - AP.1.025.778-INDUSTRIAS WAG
NER S/A.-RUA ERMELINO LEÃO
S/Nº-PONTA GROSSA-PR.
- 27 - AP.11-S-11860-BAYER DO BRA
SIL INDUSTRIAS QUIMICAS SÔ
CIEDADE ANONIMA-ESTRADA BOA
ESPERANÇA,650-BELFORD ROXO
RIO DE JANEIRO
- 28 - AP.433.996-TECELAGEM PARAH
BA DO NORDESTE S/A.-AVENI-
DA CLETO CAMPELO S/Nº-MORE
NO-PERNAMBUCO
- 29 - AP.1.505.863-EMPRESA FÔLHA
DA MANHÃ S/A.-AVENIDA RIO
BRANCO,1.865-ARMAZENS 3/12
SÃO PAULO
- 30 - AP.100-11-3571-J.M. BARROS
& CIA.LTDA.-RUA ANTENOR LA
RA CAMPOS,120-GARÇA-SP
- 31 - AP.SP-I-20.286-RHODIA NOR
DESTE S/A.INDS.TEXTEIS E
QUIMICAS-KM.33-RODOVIA BR-
101-CABO-PERNAMBUCO
- 32 - AP.1.029.991-MALHARIA LUT-
ENRI LTDA.-RUA CORIOLANO ,
2.024-2.054-SP
- 33 - AP.493.150-FITIN S/A. IN -
DUSTRIA E COMÉRCIO-RUA ORA
TÓRIO,248,254,287 E 450-SP
- 34 - AP.2.900.554-SANTA LUCIA
CRISTAIS BLINDEX LTDA.-RUA
SARGENTO RODOVAL CABRAL TRIN
DADE,780-SP
- 35 - AP.291.949-INDÚSTRIA E CO
MÉRCIO BRASMEN S/A.-ESTRA-
DA DO GOIAS,26-SANTA HELE-
NA DE GOIÁS-GOIÁS
- 36 - AP.1.671.860-F.M.C. INDÚS-
TRIA E COMERCIO LTDA.-AVE-
NIDA MOFARREJ,599-SP

- 37 - AP.11-S-11519-ABRIL S/A. CULTURAL E INDUSTRIAL- RUA BRIGADEIRO TOBIAS,773-SP
- 38 - AP.7.010/2.756-REFINARIA E EXPLORAÇÃO DE PETROLEO UNIÃO S/A.-AVENIDA ALBERTO SOARES SAMPAIO,1.740-CAPUAVA-MAUÁ-SP
- 39 - AP.88.402-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A.-R. BEHRING,327,347 E 349-SP
- 40 - AP.2.900.142-POLIDURA S/A. TINTAS E VERNIZES- DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO
- 41 - AP.88.397-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A-FAZENDAS MAYIASKI E SETUBAL-SÃO ROQUE-SP
- 42 - AP.88.398-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A.-RUA VASCO DA GAMA,579E 585- PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL.
- 43 - AP.88.395-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A.-FAZENDA RIO SÃO FRANCISCO-FLORESTA DOS NAVIOS-PERNAMBUCO
- 44 - AP.1.671.835-PHELPS DODGE DO BRASIL,CONDUTORES ELETRICOS S/A.PHELDOBRÁS- DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 45 - AP.232.537-CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS-"CICA"-CIDADE DE MONTE ALTO-SP
- 46 - AP.2.049-INDÚSTRIA VINICOLA VARGEM GRANDE S/A.- VIA RAPOSO TAVARES,KM.47,5-SÃO ROQUE-SP
- 47 - AP.2.018-COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOP.CENTRAL AVENIDA RIO BRANCO S/Nº-CIDADE DE ADAMANTINA-SP
- 48 - AP.232.540-CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS-"CICA"-RUA CICA,201-JUNDIAI SÃO PAULO
- 49 - AP.232.635-PANEX S/A. IND. E COMÉRCIO-AVENIDA TEREZA CRISTINA,676-SP
- a) tipo de declarações-mensais
b) época da declaração-último dia útil do mês
c) prazo p/entrega das declarações-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
d) cláusula 451-vigência condicional
- 1 - AP.1.022.838-CIA.SWIFT DO BRASIL S/A.-DIVERSOS LOCAIS DE SANTA MARIANA-PARANÁ
- 2 - AP.97.207-FORD WILLYS DO BRASIL S/A.E/OU SÃO FRANCISCO S/A.MÁQUINAS E FERRAMENTAS-CIDADE DE TAUBATE - SÃO PAULO
- 3 - AP.271.028-SEARS ROEBUCH SOCIEDADE ANONIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 4 - AP.97.228-FORD WILLYS DO BRASIL S/A.-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
- 5 - AP.118.587-COLGATE PALMOLIVE LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 6 - AP.118.532-INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S/A DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- x -
- II - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamentos das apólices seguintes:
- AP.116.057-COMPANHIA TAMOYO DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.22.508-CIA.PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
- AP.229.841-GATTAS COURY ATHIÉ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- AP.22.531-BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- AP.22.597-CIA.PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
- AP.22.583-CIA.PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.22.636-COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
 - AP.22.637-COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
 - AP.1.671.280-F.M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 - AP.968.369-ABRIL S/A. CULTURAL E INDUSTRIAL.
 - AP.7.010/1.377-REFINARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO UNIÃO S/A.
 - AP.84.331-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A
 - AP.1.028.905-POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES.
 - AP.84.395-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A
 - AP.84.396-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A
 - AP.84.393-INDÚSTRIA DE BEBIDAS CINZANO S/A
 - AP.1.671.273-PHELPS DODGE DO BRASIL, CONDUTORES ELÉTRICOS S/A.PHELDOBRÁS
 - AP.229.789-CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS - "CICA".
 - AP.1.532-INDÚSTRIA VINÍCOLA VARGEM GRANDE S/A.
 - AP.1.508-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOP.CENTRAL
 - AP.229.786-CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS - "CICA".
 - AP.229.891-PANEX S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
 - AP.97.057-FORD WILLYS DO BRASIL S/A.E/OU SÃO FRANCISCO S/A.MÁQUINAS E FERRAMENTAS.
 - AP.261.265-SEARS ROEBUCK SO CIEDADE ANONIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 - AP.97.085-FORD WILLYS DO BRASIL S/A.
 - AP.115.940-COLGATE PALMOLIVE LTDA.
 - AP.115.886-INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S/A
 - AP.1.031.509-A YOKANA S/A.M PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 - AP.311.203.918-TEXTIL SOMBRAS LTDA.
 - AP.1.024.409-ARMAZENS GERAIS SÃO JOSÉ LTDA.
 - AP.1.031.152-ELETRO RADIO - BRAS S/A P/C/P/E/OU DE TERCEIROS.
 - AP.1.024.748-COBRAL CIA.BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS.
 - AP.1.031.334-SPUMAR ESPUMA DE NYLON S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 - AP.1.024.844-COBRAL CIA.BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS.
 - AP.290.200-STANLEY HOME PRODUTOS PARA O LAR LTDA.
 - AP.114.821-BRUCKNER DO BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LIMIADA
 - AP.1.650.502-VULCANUS DO BRASIL,INDÚSTRIA E COMÉRCIO SO CIEDADE ANONIMA
- x -
- III - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamentos e tomou conhecimento de que as apólices na modalidade ajustável não foram renovadas:
- AP.F-117.638-POLIQUÍMICA SO CIEDADE ANONIMA IND. TEXTIL
 - AP.1.530-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL

- AP.260.894-BOPP & RAUTHER DO BRASIL VÁLVULAS E MEDIDORES LTDA.

- AP.1.513-COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOP.CENTRAL

- AP.1.500-COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOP.CENTRAL

- AP.F-117.593-NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- x -

IV - A CSI-LC aprovou o endosso de ajustamento e cancelamento da seguinte apólice:

- AP.PF-84.376-EATON YALE & TOWNE LTDA.

- x -

V - A CSI-LC aprovou o endosso de cancelamento das seguintes apólices:

- AP.1.671.736-CELANESE DO BRASIL FIBRAS QUÍMICAS LTDA

- AP.11-SP-1.025.881- COMERCIAL E INDUSTRIAL SANTO ANASTÁCIO.LTDA.

- AP.11-SP-1.027.355- MERCANTIL E INDUSTRIAL FERNANDES-S/A

- x -

VI - Outras resoluções da CSI-LC:

- TRANSFORMAÇÃO DE MODALIDADES DAS DECLARAÇÕES DOS ESTOQUES DA APÓLICE Nº 1.014.174-EQUIPAMENTOS CLARK S/A.-KM.84 DA VIA ANHANGUERA-VALINHOS-SP

A CSI-LC aprovou o endosso nº 100.774, emitido para a apólice em referência.

- APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº. 111.200.376-ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE AERONÁUTICA LTDA.-AV. MARGINAL S/Nº-CAMPO DE MARTE-SÃO PAULO

A CSI-LC negou a aprovação da apólice em referência, por não se enquadrar a atividade nos termos previstos no item 4.2 do artigo 18 da TSIB.

- APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº. 374.450-ARMAZENS GERAIS PLUMA LTDA.-AVENIDA HENRY FORD,952-SÃO PAULO

A CSI-LC negou a aprovação da apólice supra, sob a modalidade ajustável, por não ser admitido o fracionamento do prêmio nesse tipo de apólice.

- AEG TELEFUNKEN DO BRASIL S/A DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO-APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº 1.10.559.

A CSI-LC aprovou a emissão do endosso nº 304.617 alterando o tipo de declarações de estoque de quinzenais para mensais.

- AEG TELEFUNKEN DO BRASIL S/A RUA DO LAVRADIO,61,67 E 71-SP APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº 1.014.335-

A CSI-LC aprovou a transformação da modalidade de declarações da apólice supra,de quinzenais para mensais.

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRES TONE S/A.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL-APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº 115.871.

A CSI-LC comunica que embora a apólice nº 118.523, se já renovação da apólice nº. 115.871, cuja modalidade de declarações mensais foi aprovada a título precário, a mesma deve ser totalmente enquadrada nas novas condições da circular nº 40, de 21.09.70, da SUSEP, incluindo na apólice as cláusulas 441 e 443.

- APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº. 1.671.594-UNION CARBIDE DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

A CSI-LC aprovou a alteração da modalidade de declarações da apólice nº 1.671.594, de quinzenais para mensais.

- APÓLICE AJUSTÁVEL COMUM Nº. 1.671.604-ULTRAFERTIL S/A. IN DÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES-DIVERSOS LOCAIS NO BRÁSIL

A CSI-LC aprovou a transformação da modalidade de declarações quinzenais para mensais, solicitado para o segurado em referência.

- x -

C O N S U L T A

- ENQUADRAMENTO DE TAXAÇÃO-FRIO LÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO S/A.-RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4354-SP

A CSI-LC apreciando a consulta e o parecer do relator enquadrou o risco na classe de ocupação 10-rubrica 364-31.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

- I - A CSI-LC dêste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis crescentes, a seguir enumeradas:

- 1 - AP.333.283-AVANHANDAVA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A RUA MAJOR QUEDINHO, 86, 90, 94, 104 e 108-SP
- 2 - AP.2.900.133-GRUBIMA S/A PROJETOS E CONSTRUÇÕES E/OU POLYNOR S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS SINTÉTICAS DA PARAIBA-KM.44 DA RODOVA BR-101-JOÃO PESSOA-PARAIBA
- 3 - AP.SPIS.62.253- CONDOMINIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO BARÃO DE IGUATEMI- AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, nº 1132-SÃO PAULO
- 4 - AP.SPIS.62.254- CONDOMINIO EDIFÍCIO ITATIAYA- AVENIDA PAULISTA, 2.001-SÃO PAULO

- 5 - AP.22.414-LABORATIL S/A.INDÚSTRIA FARMACÊUTICA-AVENIDA C-1-S/Nº-KM.20 DA BR-27-TABOÃO DA SERRA-SÃO PAULO

- 6 - AP.F.125.546-ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A A FAVOR DE EMBRATEL EM PRÊSA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-RUA BENTO GONÇALVES, 205-PÓRTO ALEGRE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS AUTOMÓVEIS E RESPONSABILIDADE CIVIL

Reunião do dia 15.04.71:

- Informação da CSA-RC:
- PEDIDO DE CONCESSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL-MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.-AV.ALFRED JURZYKOWSKI, 562-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO

A CSA-RC comunica que a Tarifação Individual pleiteada, não é permitida em virtude de que no período de 29.12.68 a 69, o segurado não completou o número mínimo de veículos previsto nas condições especiais, ou seja 500 por ano.

- x -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. OCTAVIO CAPPELLANO

DIRETORES SUPLENTE:

1º Suplente	-	SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente	-	SR. NELSON RONCARATTI
3º Suplente	-	SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente	-	SR. ALTAIR MACHADO
5º Suplente	-	SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTO
6º Suplente	-	SR. FERNANDO EXPEDICTO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO
DR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTE:

DR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
DR. LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. HAMILCAR PIZZATTO
SR. EUGENIO STIEL ROSSI
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA
SR. JONAS MELLO DE CARVALHO
SR. LYZIS ISFER